

**SUMÁRIO**

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	2
CASA CIVIL - CC	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	6
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - CGP	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>15</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
<b>CONTRATOS</b>	<b>17</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>23</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	23
<b>EDITAIS</b>	<b>25</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	26

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.633 de 12 de julho de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de julho de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.633/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0037.2903	4.6.91.71	0.1.00	3.000.000,00		
	28.843.0037.2903	4.6.90.71	0.1.00		3.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	

**DECRETO Nº 28.634 de 12 de julho de 2017**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de julho de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 28.634/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0015.2001	3.3.90.30	0.2.14	450.000,00	
	10.305.0028.2092	3.3.90.30	0.2.14		450.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>

**DECRETOS SIMPLES****RETIFICAÇÃO**

No Decreto s/nº de 01/06/2017, publicado no DOM de 02/06/2017, referente a designação de representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras,

Onde se lê:

Art. 1º Designar os membros **WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR**, matrícula nº 819.513, representante da SEMGE, **OIDA REJANE SILVA FERREIRA**, matrícula nº 158, **DIOGENES CORREIA DA CRUZ SILVA**, matrícula nº 119, representantes da SEMUR, **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS** e **OSVALRIZIO DO ESPIRITO SANTO**,...

Leia-se:

Art. 1º Designar os membros **WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR**, matrícula nº 819.513, representante da SEMGE, **OIDA REJANE SILVA FERREIRA**, matrícula nº 158, **DIOGENES CORREIA DA CRUZ SILVA**, matrícula nº 119, representantes da SEMUR, **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS** e **EVILASIO DA SILVA BOUÇAS**,...

## CASA CIVIL - CC

### PORTARIA Nº 012/2017

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar **CARINA LIMA SANTOS** matrícula nº 882700 Secretária de Gabinete, grau 51 para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Estratégicos II grau 57 da Diretoria de Projetos Estratégicos da Casa Civil, durante o afastamento legal da titular, **LILIAN ALTA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 882707, por motivo de férias, no período de 01.08.2017 a 30.08.2017.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 10 de julho de 2017.

**LUIZ ANTONIO VASCONCELOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

#### PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

#### DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 30530/2017  
Interessado: ALEXANDRA RODRIGUES DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 565.306-1)

Processo nº: 31639/2017  
Interessado: ALEXINALDO SANTOS DA PAIXÃO  
(Inscrição imobiliária nº 577.522-1)

Processo nº: 31589/2017  
Interessado: AMARILDO BONIFACIO DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 578.101-9)

Processo nº: 31223/2017  
Interessado: ANA ALVES FERNANDES  
(Inscrição imobiliária nº 613.932-9)

Processo nº: 30180/2017  
Interessado: ANA SALETE SERGIO DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 625.643-0)

Processo nº: 29590/2017  
Interessado: CLEUSA BORGES MENDES  
(Inscrição imobiliária nº 577.627-9)

Processo nº: 30796/2017  
Interessado: CARLOS JOSE SOUZA DE SANTANA  
(Inscrição imobiliária nº 578.020-9)

Processo nº: 30996/2017  
Interessado: CARLOS LUIZ SALES DE CARVALHO  
(Inscrição imobiliária nº 565.869-1)

Processo nº: 29954/2017  
Interessado: CRISTINA FERREIRA COUTINHO  
(Inscrição imobiliária nº 578.117-5)

Processo nº: 29588/2017  
Interessado: CRISTIANE MIRANDA ALBUQUERQUE  
(Inscrição imobiliária nº 566.426-8)

Processo nº: 29509/2017  
Interessado: CRISTIANE NOVAES AGUIAR DE ALMEIDA  
(Inscrição imobiliária nº 631.172-5)

Processo nº: 31495/2017  
Interessado: DINORA POMBO DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 578.030-6)

Processo nº: 30185/2017

Interessado: DULCILENE DE JESUS SANTANA  
(Inscrição imobiliária nº 560.404-4)

Processo nº: 29889/2017  
Interessado: EDNEIDE FREITAS BITTENCOURT VASCONCELOS  
(Inscrição imobiliária nº 577.616-3)

Processo nº: 30629/2017  
Interessado: EDSON SOUZA ALMEIDA  
(Inscrição imobiliária nº 568.521-4)

Processo nº: 30730/2017  
Interessado: FERNANDO CAETANO DA ANUNCIACÃO  
(Inscrição imobiliária nº 573.372-3)

Processo nº: 31354/2017  
Interessado: GIANCARLO CAMACHO GARCIA  
(Inscrição imobiliária nº 625.810-7)

Processo nº: 31019/2017  
Interessado: GILBERTO DA SILVA BATISTA  
(Inscrição imobiliária nº 567.815-3)

Processo nº: 30088/2017  
Interessado: GLEBER PARISH SEIXAS  
(Inscrição imobiliária nº 577.928-6)

Processo nº: 31250/2017  
Interessado: IRACEMA SILVA GUERREIRO  
(Inscrição imobiliária nº 566.896-4)

Processo nº: 31288/2017  
Interessado: IRANILDO BISPO DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 566.946-4)

Processo nº: 28296/2017  
Interessado: NELSON ALVES DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 566.332-6)

Processo nº: 28352/2017  
Interessado: TELMA DO ESPIRITO SANTO CONCEIÇÃO  
(Inscrição imobiliária nº 582.395-1)

Processo nº: 26341/2017  
Interessado: VALMIRA DO ESPIRITO SANTO  
(Inscrição imobiliária nº 566.286-9)

Salvador, 12 de julho de 2017.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

## Conselho Municipal de Tributos - CMT

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO  
PUBLICADO NO DOM Nº 6.880 DE 12/07/2017

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2017 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 62028.2015.  
AUTO DE INFRAÇÃO N. 880.144.2015 - ISS - ACESSÓRIA.  
AUTUANTES: JULIO FERNANDES DO SACRAMENTO FILHO E OUTROS.  
RECORRENTE: BAHIA STELLA ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS, BARES E RESTAURANTES LTDA.  
ADVOGADA: PATRÍCIA DIDONÉ E OUTRO.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS.  
CÂMARA JULGADORA: PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

**EMENTA: ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA. DESCUMPRIMENTO. MULTA APLICADA. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO.** 1. A obrigação tributária acessória, decorre da legislação tributária, e, tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos. 2. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica encontra-se prevista no art. 108 da Lei 7186/2006, e, o § 5º do artigo ainda determina que por ocasião da prestação de cada serviço deverá ser emitida a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica exigido pela Administração, cuja utilização esteja prevista em regulamento ou autorizada em regime especial. **RECURSO CONHECIDO IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANTIDA A PROCEDÊNCIA DO AI.**

Salvador, 11 de julho de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE JULHO DE 2017, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 64466-2013

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1156 - 2013 - ITIV

NOTIFICANTE (S): JERSON ALMEIDA PEREIRA E OUTRO

RECORRENTE: FERNANDA MANUELA GOMES DA SILVA

RESPONSÁVEL: CYRELA CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: AURÉLIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

**EMENTA - ITIV - PRINCIPAL - PAGAMENTO EXTEMPORANEO REALIZADO PELO CONTRIBUINTE. DEDUÇÃO DE VALORES PAGOS.** Pagamento extemporâneo do tributo. Infração à legislação tributária municipal constatada. Recurso Ordinário improvido. Determinado o abatimento de eventuais valores pagos pelo contribuinte. Decisão pela manutenção da decisão de primeira instância de procedência da NFL. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. PROCEDÊNCIA DA NFL**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 12 de julho de 2017

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**

Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 193/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com o objetivo de uniformizar os procedimentos para realização do Recadastramento periódico dos servidores públicos municipais e empregados de empresas públicas municipais ativos do Município, de acordo com o disposto no Decreto no. 28.605 de 29 de junho de 2017, resolve expedir a Instrução Normativa nº 003/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 12 de julho de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2017****1. ASSUNTO**

Recadastramento dos servidores públicos e empregados de empresas públicas municipais, inclusive das empresas em liquidação, ativos na Prefeitura Municipal do Salvador.

**2. OBJETIVO**

Normalizar os procedimentos a serem adotados pelos órgãos, autarquias, fundações e empresas públicas municipais visando a atualização dos dados cadastrais de todos os servidores e empregados públicos municipais ativos, inclusive os contratados pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, servidores/empregados cedidos para outras esferas do poder público e servidores que se encontrem afastados por licença, excetuando-se casos para tratamento de saúde e/ou acidente de serviço.

**3. PERÍODO DO RECADASTRAMENTO**

O Recadastramento de que trata esta instrução normativa será realizado, a partir de 1º de agosto de 2017, de forma sistemática sempre até o último dia do mês de aniversário do servidor ou empregado.

**4. ETAPAS**

O Recadastramento será composto de 2 etapas:

4.1- ETAPA ELETRÔNICA: Consiste na atualização de informações que não exigem apresentação de documentos comprobatórios constantes no cadastro funcional do servidor/empregado através do Sistema de Recadastramento, disponível no endereço eletrônico <http://www.recadastramento.salvador.ba.gov.br>, utilizando o mesmo Login e Senha de acesso ao sistema Contracheque on-line.

4.1.1- O servidor/empregado deve realizar o seu Recadastramento eletrônico de forma continuada, anualmente, sempre até o último dia do seu mês de aniversário. Findo este período, o recadastramento constará como NÃO REALIZADO e só poderá ser efetuado na forma Presencial, no seu Órgão de origem/lotação;

4.1.2- Após a conclusão do Recadastramento eletrônico, o servidor/empregado deve imprimir o comprovante da atualização cadastral gerado pelo Sistema de Recadastramento;

4.2- ETAPA PRESENCIAL: O servidor/empregado deve realizar o seu Recadastramento nessa etapa

quando houver dados a serem alterados que exijam a apresentação de documentação comprobatória ou quando da perda do prazo da etapa Eletrônica.

4.2.1- O servidor/empregado deverá efetuar este Recadastramento no Setor de Gestão de Pessoas/unidade equivalente do seu órgão/entidade de origem ou lotação, munido da documentação original necessária para comprovação do Recadastramento, conforme item 5.6.2 desta Instrução;

4.2.2 - No setor de Gestão de Pessoas/Unidade equivalente, o servidor entregará os documentos comprobatórios que ensejarão a validação do Recadastramento, a ser efetuada pelo Chefe do Setor;

4.2.3 - Concluído o Recadastramento, o servidor/empregado deverá solicitar o comprovante do Recadastramento finalizado, emitido pelo Setor de Gestão de Pessoas/unidade equivalente do seu órgão/entidade.

**5-RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO**

5.1- Compete a Secretaria Municipal de Gestão:

5.1.1-Através da Gerência Central de Administração de Pessoas - GECAP, Diretoria Gestão de Pessoas - DGP:

5.1.1.1-Coordenar e orientar o processo de Recadastramento no âmbito da PMS;

5.1.1.2-Definir os procedimentos e dados cadastrais dos servidores e empregados imprescindíveis ao Recadastramento;

5.1.1.3- Avaliar o resultado do Recadastramento gerando relatórios analíticos;

5.1.1.4- Promover as suspensões das remunerações, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação no DOM do não recadastramento do servidor/empregado;

5.1.1.5- Promover os restabelecimentos das remunerações, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da regularização do recadastramento do servidor/empregado.

5.1.1.6 - Fornecer, mensalmente, à Controladoria Geral do Município - CGM, relatórios referentes a servidores que não realizaram a atualização cadastral.

5.1.2-Através do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI da SEMGE:

5.1.2.1-Garantir o funcionamento adequado do Sistema de Recadastramento, mantendo disponível durante o período do recadastramento para todos os postos de atendimento dos órgãos/entidades da PMS, interagindo com a COGEL e NTI ou unidades equivalentes dos demais órgãos e entidades, quando necessário;

5.1.2.2- Viabilizar a transferência diária dos dados do Sistema de Recadastramento para o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da PMS segundo os procedimentos estabelecidos pela SEMGE/DGP/GECAP;

5.1.2.3- Apoiar e dar suporte técnico aos NTI's/unidades equivalentes dos órgãos/entidades quanto a utilização do sistema.

5.1.3 - Através da Diretoria Gestão de Pessoas - DGP/Gerência Central de Política de Pessoas - GEPES

5.1.3.1. Em articulação com a GECAP e o NTI, capacitar os Setores de Gestão de Pessoas/unidades equivalentes dos órgãos/entidades da PMS na utilização do Sistema de Recadastramento da PMS quanto aos critérios e procedimentos pertinentes ao recadastramento.

5.2 - Compete à Companhia de Governança Eletrônica - COGEL:

5.2.1 - Garantir o ambiente operacional adequado para que o sistema de informação utilizado para o recadastramento esteja disponível durante todo o período desta, para todos os postos de atendimento dos órgãos e entidades da PMS, interagindo com os NTI's ou unidades equivalentes quando necessário.

5.3 - Compete aos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS:

5.3.1 - Através do NTI/unidade equivalente:

5.3.1.1- Instalar e/ou configurar a rede local para a utilização do Sistema de Recadastramento;

5.3.1.2- Dimensionar junto aos SEGEPs/unidades equivalentes a necessidade de instalação dos computadores e impressoras necessários para o recadastramento;

5.3.1.3- Apoiar os SEGEPs/unidades equivalentes no período do Recadastramento, mantendo o sistema e os equipamentos em funcionamento contínuo.

5.3.2- Através do Setor de Gestão de Pessoas/unidade equivalente:

5.3.2.1- Promover a divulgação desta Instrução Normativa junto aos servidores /empregados lotados no órgão/entidade, inclusive aqueles que se encontram cedidos a outros órgãos/entidades do município ou a qualquer esfera de governo ou em outros Poderes;

5.3.2.2- Atualizar e manter atualizado o Cadastro dos servidores ativos, através do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas utilizado pela PMS, realizando de forma contínua os lançamentos de férias, licenças e quaisquer outros afastamentos pertinentes;

5.3.2.3- Dotar a unidade de equipamentos, material e pessoal necessários e suficientes ao atendimento adequado aos servidores/empregados no período do recadastramento;

5.3.2.4- Realizar o Recadastramento presencial, observando os documentos comprobatórios entregues, dos servidores/empregados lotados em seu quadro de pessoal em atividade, incluídos aqueles cedidos a outros órgãos do município ou de outras esferas de governo ou poderes e os que se encontrarem afastados por licença, salvo casos para tratamento de saúde e/ou acidente de serviço.

5.3.2.5- Executar e validar o recadastramento dos dados cadastrais, com base nos documentos comprobatórios fornecidos pelo servidor/empregado na Etapa Presencial, previstos no item 5.6.2 desta Instrução;

5.3.2.6- Providenciar o atendimento preferencial para o recadastramento dos servidores/empregados que tenham dificuldade de locomoção, gestantes e maiores de 60(sessenta) anos;

5.3.2.7- Tomar as providências imediatas e devidas, visando a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos, nos casos detectados de pagamentos de vencimentos efetuados a terceiros após o óbito do servidor/empregado ativo ou em decorrência de qualquer outra irregularidade;

5.3.2.8- Orientar os servidores/empregados quanto ao procedimento necessário para as alterações que não possam ser atendidas no momento do recadastramento;

5.3.2.9- Acompanhar o quadro de servidores/empregados recadastrados e com pendência de recadastramento, adotando as providências necessárias para a solução da pendência.

5.4- O SEGEP/unidade equivalente do servidor/empregado deverá entregar o comprovante de recadastramento ao servidor/empregado quando da apresentação de todos os documentos relacionados no item 5.6.2 desta IN para efetivação da atualização cadastral presencial.

5.5- Compete ao servidor ou empregado municipal em atividade:

5.5.1- Efetivar o recadastramento na etapa eletrônica no período estabelecido, bem como na presencial, quando necessária, para atualizar dados que estejam incompatíveis ou desatualizados;

5.5.1.2. - Em se tratando de servidor em retorno às atividades após período em licença para tratamento de doença e/ou acidente de serviço, o mesmo poderá efetuar seu recadastramento eletrônico e presencial, quando houver, dentro do prazo de 30 dias contados a partir do dia subsequente ao regresso às suas funções;

5.5.2 - Dirigir-se ao seu órgão/entidade de origem ou em que esteja lotado (se for o caso), munido dos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios para efetivar o recadastramento presencial dos dados cadastrais incompatíveis ou desatualizados na Etapa Eletrônica:

- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Documento de Identidade, em perfeito estado de conservação e expedido no prazo máximo de 10 anos;
- Carteira de Trabalho, no caso de empregados públicos;
- Titulo de Eleitor;
- Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
- Comprovante de residência expedido no prazo máximo de 90 dias;
- Certidão de Casamento ou Termo de União Estável;
- Certidão de Nascimento, CPF e RG dos dependentes, na forma do art. 7 da Lei Complementar n.º 05/1992. Para os dependentes com idade acima de 14 anos, o CPF é obrigatório, conforme IN da RFB n.º 1610/2016;
- Comprovante de escolaridade (ensino fundamental, nível médio, nível superior, graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado);
- Quando servidor/empregado cedido à órgão/entidade de outra esfera de governo ou poderes, além dos documentos acima especificados, atestado do titular do órgão comprovando o efetivo exercício do cargo em comissão ou de função de confiança.

5.5.3. Observar se as configurações existentes no navegador do computador são compatíveis com as exigidas pelo Sistema de Recadastramento.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O servidor/empregado que não efetivar a recadastramento de acordo com os prazos estabelecidos no item 3 desta Instrução Normativa, após a publicação do DOM, terá seus vencimentos ou salários bloqueados, somente sendo liberado após a efetiva realização do cadastro, sem prejuízo da apuração de falta funcional, na forma da legislação em vigor.

6.2 - Os servidores/empregados municipais cedidos para órgão/entidade em outro município que não puderem se deslocar até a unidade de atendimento para a realização da etapa presencial no período previsto, deverão constituir procurador, munido de instrumento público atual, com poderes específicos para representá-lo perante o órgão/entidade de origem, com vistas ao recadastramento que trata o Decreto 28.605/2017, autorizando-o a prestar quaisquer esclarecimentos que venham se tornar necessários em cada caso.

6.3 - O SEGEP/Unidade equivalente que não atender ao disposto no item 5.3.2.2 quanto a atualização da vida funcional do servidor (lançamento de afastamentos e retornos) poderá ser responsabilizado, quando esta atitude resultar em bloqueio dos vencimentos do servidor

6.4 - O recadastramento dos aposentados e pensionistas será regido por Instrução Normativa própria.

6.5 - Os casos omissos e situações não previstas nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão / Diretoria Geral de Gestão de Pessoas.

## 7. BASE LEGAL

Decreto n.º 28.605/2017.

### PORTARIA N.º 237/2017

A **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 11/2017, publicada no Diário Oficial do Município - DOM n.º 6.789 de 23/02/2017 e de acordo com o **Processo n.º 4635/2016 - SEMGE**,

#### RESOLVE:

Aplicar à empresa **COMERCIAL SUPER PREÇOS ON LINE LTDA.**, CNPJ: 21.250.321/0001-14, por descumprimento da Cláusula Sétima, item 7.4 do Termo de Compromisso n.º 226/2015 - SEMGE, a seguinte penalidade, com base na Cláusula Nona, item 9.1, subitem 9.1.1 do referido termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 6.148/02 e n.º 4.484/92:

#### I. ADVERTÊNCIA.

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 11 de Julho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária

## DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

### RECURSO / CONCURSO PÚBLICO- DEFERIDO

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR
2440/2017	SEMGE	DEBORA PEREIRA CARVALHO SILVA
2415/2017	SEMGE	IRIS SERBETO DE SOUZA
2374/2017	SEMGE	PATRICIA PARENTE SENA
2413/2017	SEMGE	JULIAINE LIMA SILVA SANTIAGO
2411/2017	SEMGE	EDILEUZA PORCINO DOS SANTOS DE JESUS
2410/2017	SEMGE	JAILSON COSTA GALVÃO
2414/2017	SEMGE	VALDINEI CARDOSO
2441/2017	SEMGE	ANA MARIA ARAUJO LIMA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de julho de 2017.

**EDUARDO MERLIN**

Diretor de Gestão de Pessoas

### RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 12/07/2017, referente ao Processo SEDUR n.º 2961/2017 - Estabilidade Econômica - Deferida:

Onde se lê: "... Silvana Maria Anfrade Costa Silva ...."

Leia-se: "...Silvana Maria Andrade Costa Silva....."

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

### RETIFICAÇÃO

DOM	PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	QUINQ.	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
29/06/2017	1718/2017	ANA ISABEL DA SILVA BOTELHO	875.157	3º	LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO	LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 05 de julho de 2017

**DANILO ALMEIDA BITTENCOURT**

Gerente de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA N.º 329/2017

Designa Membros para a Comissão de Transferência de Gestão do Hospital Municipal de Salvador a ser incluído na rede assistencial SUS do Município.

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 5º do Decreto Municipal n.º 28.232 de 28/12/2016, de regulamentação da Lei Municipal n.º 8.631, publicada no Diário Oficial do Município de 25/07/2014,

#### RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores municipais a seguir relacionados, coordenados pelo primeiro indicado, para compor Comissão de Transferência de Gestão do Hospital Municipal de Salvador a ser incluído na rede de assistência do Sistema Único de Saúde do Município; Rosa Virginia Rosenberg de Oliveira Fernandes, matrícula n.º 19764, representante da Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão/DEPG;

Ivan de Mattos Paiva Filho, matrícula n.º 989846, representante da Diretoria de Atenção à Saúde/DAS;

Daniela de Jesus Alcântara, matrícula n.º 981052, representante da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação/DRCA;

Jeronimo Souza de Cerqueira, matrícula n.º 978065, representante do Fundo Municipal da Saúde/FMS;

Stela Gleide Oliveira Santana, matrícula n.º 117081, representante da Coordenadoria Administrativa/CAD;

Art.2º - À Comissão de Transferência de Gestão como acima indicada caberá a elaboração de Plano de Ação (termo de referência) antecedente ao Chamamento Público para seleção da entidade a celebrar contrato de gestão para os fins colimados;

Art. 3º - O prazo estipulado para a realização do Plano de Ação é de 30 dias, podendo ser ampliado por igual período diante fato justificado ao gestor municipal da saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 12 de julho de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 330/2017**

Constituir Grupo Condutor Municipal de Controle da Tuberculose

O Secretário Municipal da Saúde e Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 4279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde.

Considerando que Salvador é um município prioritário para o Ministério da Saúde nas ações de controle da Tuberculose, por manter alta carga da doença;

Considerando que o controle da tuberculose é baseado na busca de casos, e na realização do diagnóstico precoce, adequado, com disponibilização de tratamento até a cura para interromper a cadeia de transmissão e evitar possíveis adoecimentos;

Considerando que as populações mais vulneráveis, entre as quais estão as comunidades empobrecidas, populações em situação de rua, população negra, privadas de liberdade, indígenas e pessoas vivendo com o HIV/AIDS, são as mais atingidas por essa patologia;

Considerando que as ações e estratégias de fortalecimento do SUS são de fundamental importância para o enfrentamento da tuberculose no município,

RESOLVE:

Artigo 1º-Constitui Grupo Condutor Municipal de Controle da Tuberculose, com a seguinte composição de membros titulares e respectivos suplentes:

I-Pela Secretaria Municipal da Saúde:

a)Diretoria de Atenção à Saúde por meio da: Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Coordenadoria de Urgência e Emergência Fixa e Móvel - Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde, sendo: Subcoordenadoria da Rede Racional - Subcoordenadoria de Atenção Especializada - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;

b)Diretoria de Vigilância da Saúde por meio da: Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica - Setor de Controle de Agravos - Setor de Acompanhamento de DST/HIV - Subcoordenadoria de informação em Saúde;

I-Pela Secretaria de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - 01 representante;

II-Pelo Conselho Municipal da Saúde - 01 representante;

III-Pela Sociedade Civil - 01 representante;

IV-Representante do Comitê Baiano para Controle da Tuberculose - 01 representante;

V-Fundação José Silveira - 01 representante;

VI-Fundação Oswaldo Cruz - 01 representante;

VII-Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS na Bahia(GAPA) - 01 representante;

VIII-Movimento População de Rua - 01 representante.

§ 1º-Poderão ser convidados a participar de ações específicas e/ou pontuais representantes de outros órgãos e/ou entidades públicas ou privadas que trabalhem com as ações de controle da Tuberculose.

Artigo 2º-Constitui competência do Grupo Condutor Municipal de Controle da Tuberculose:

I-Contribuir na elaboração de políticas públicas e ações de controle da tuberculose em Salvador;

II- Acompanhar a execução das Políticas Nacional e Municipal nas ações voltadas para o controle da Tuberculose;

III-Fortalecer as ações de Controle da Tuberculose no Município do Salvador;

IV-Delinear estratégias na perspectiva de qualificar as informações referentes ao Programa Municipal de Controle da Tuberculose;

V-Revisar anualmente e implementar o Plano de Ação do Programa Municipal de Controle da tuberculose considerando as necessidades e vulnerabilidades de saúde da população;

VI-Monitorar e avaliar a qualidade dos serviços prestados através de indicadores epidemiológicos e operacionais que investiguem a efetividade e resolutividade da Atenção;

VII-Articular e propor a qualificação da Atenção, por meio da educação permanente e continuada das equipes de saúde sob gestão municipal, em acordo com os princípios da integralidade e humanização;

VIII-Articular e integrar os serviços e equipamentos de saúde com conectividade entre os diferentes pontos de atenção;

IX-Participar do Comitê Baiano para o Controle da Tuberculose - CBCTb;

X-Participar dos eventos técnicos e científicos voltados para o controle da tuberculose;

XI-Promover a troca de informações e experiências sobre mobilização, advocacy, comunidade social, monitoramento, avaliação e conhecimentos técnico-científicos;

XII-Elaborar Plano de Ação para implantação do Comitê Municipal para o Controle da Tuberculose.

Artigo 3º-As reuniões ordinárias do Grupo Condutor Municipal de Controle da Tuberculose ocorrerão com periodicidade bimensal.

Artigo 4º-A participação no Grupo Condutor Municipal de Controle da Tuberculose será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada, cabendo dispensa do trabalho no período de reuniões e ações específicas.

Artigo 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 12 de julho de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****PORTARIA Nº 163/2017**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2017, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de Janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 02 de Janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de Janeiro de 2017, na Portaria nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 e na Portaria nº 74/2017 publicada no D.O.M. 6.799;

RESOLVE:

**Art. 1º** Acolher o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa implantada por força do que consta nos autos do PR 68601/2016, mediante a Portaria SEDUR nº 131/2017, publicada no D.O.M. nº 6.843 de 18 de maio de 2017, que concluiu pela existência de violação ao prescrito no artigo 37, XVI da Constituição Federal, combinado com o art. 160, II e art. 161 XVII, art. 162 § 2º da Lei Complementar nº 01/91.

**Art. 2º** De acordo com o art. 200 da Lei Complementar nº 01/91, instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora Ana Auxiliadora Cruz Vieira, a fim de apurar os indícios da infração tipificada no art. 176, XI, da citada LC, pelo que nomeia Comissão constituída dos seguintes membros: Catarina Angélica Sodré Matos, matrícula nº 136, que a presidirá; Irenilda Ribeiro da Silva Pereira, matrícula nº 033; Caroline Primitivo Matos Santos, mat. nº 244; e como suplentes: Paulo Aroldo Santos Franco, matrícula nº 142 e João Ruy da Hora, matrícula nº 039.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 10 de julho de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Subsecretário

**PORTARIA Nº 178/2017**

**Publicada no D.O.M. nº 6.877, de 07/07/2017;**

**Republicada por ter saído com inconsistências.**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada em D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 5911000000-3579/2017** em 18/01/2017, referente à Autorização Ambiental nº. **2017-SEDUR/CLA/AA-009**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Autorização Ambiental-AA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **FUNDAÇÃO MARIO LEAL FERREIRA - FMLF**, inscrita no CNPJ nº. 34.283.754/0001-18, com sede na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-BA, referente à **requalificação de espaços públicos em Ponta de Humaitá e entorno, localizada no bairro de Monte Serrat, com acesso a partir da Rua da Boa Viagem, Salvador-BA**, coordenadas (Datum SIRGAS 2000) UTM: x= 552271.6 E, y= 8570646.3 N coordenadas geográficas: latitude: 12 graus 55 minutos 45,064 segundos S, longitude: 38 graus 31 minutos 5.214 segundos O; mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida no empreendimento durante vigência da autorização ambiental ora emitida, que venha a alterar a condição original ora licenciada do projeto das instalações, e causar interferência, deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SEDUR;

II. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), acompanhado de ART do responsável técnico pela elaboração;

III. Apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, durante a realização das obras, os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC) contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

IV. Apresentar à PMS/SEDUR antes do início das obras, cópia da Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Especial emitida por esta PMS/SEDUR;

V. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes, devidamente licenciadas, mantendo cópia de documentação comprobatória para fins de fiscalização;

VI. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários durante o período da obra;

VII. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os operários da obra, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site da SEDUR para Elaboração do PEA;

VIII. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública ou dispor de tratamento adequado. Para este fim, manter documentação comprobatória para fins de fiscalização;

IX. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

X. Adotar medidas de controle que visem minimizar ruídos com equipamentos reguladores e horários de movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

XI. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados;

XII. Caso seja necessária remoção de vegetação deverá solicitar ao órgão ambiental competente a Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, observando a legislação competente;

XIII. Atender as diretrizes constantes no Parecer Técnico 153/2017, emitido em 08/06/2017 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, aprovando a proposta de intervenção e autorizando o requerente a executar a obra;

XIV. Para a execução da intervenção, a FMLF deverá atender as diretrizes contantes na Lei Municipal 9.069/2016 (PDDU 2016), referentes à execução de obras na Área de Borda Marítima - ABM, trecho 2 (Enseada dos Tainheiros até a Calçada) e na APCP de Mont Serrat.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 06 de julho de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA  
Subsecretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO GUILHERME BELLITANI NA SEDE DA SEDUR.**

CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 12/06/2017, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
323876	2894/17	BARDELA BAR E RESTAURANTE LTDA ME	VALDINELIA MOREIRA	300,00

CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 13/06/2017, por unanimidade, decide:

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
307103	5796/17	OFICINA MULTIMARCAS CARIOCA LTDA ME	VALDINELIA MOREIRA

CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 19/06/2017, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
195489	74462/17	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID
305246	71490/16	CONSORCIO MOBILIDADE BAHIA	LIVIA RIHAN KALID

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
305234	54851/16	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID
309571	71421/16	ABES - SOCIEDADE BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	LIVIA RIHAN KALID
181120	3727/17	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
185947	60434/15	POSTO DE LUBRIFICACAO BARBALHO LTDA	LIVIA RIHAN KALID

CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 20/06/2017, por unanimidade, decide:

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
306386	7903/17	BS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA ME	LIVIA RIHAN KALID
311379	72102/16	PRUDENCIAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIVIA RIHAN KALID
308213	3607/17	LM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	LIVIA RIHAN KALID
312264	4807/17	GERMINIO DE JESUS SILVA	LIVIA RIHAN KALID

**AUTOS JULGADOS NULOS**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
324794	71277/17	JF AGROPECUARIA LTDA	LIVIA RIHAN KALID
323671	52471/16	AUTO VIAÇÃO CAMURUJIPE LTDA	LIVIA RIHAN KALID
317152	17883/17	CONSORCIO MOBILIDADE BAHIA	LIVIA RIHAN KALID
313987	68743/16	CAVIMAR COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA	LIVIA RIHAN KALID
323703	71558/16	AMMA TODOS SO SANTOS DIVISÃO BRASIL IND. E COM. LTDA	LIVIA RIHAN KALID

CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 21 /06/2017, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS NULOS**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
310466	66662/15	ELIDICE PACHECO	LIVIA RIHAN KALID

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
313696	63717/16	SECRETARIA DE TURISMO	LIVIA RIHAN KALID
310465	66682/15	MAANIAM EMPREENDIMENTOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID

CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 26/06/2017, por unanimidade, decide:

#### RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
305878	10462/17	POLIANA COSTA FIGUEIREDO THYS	LIVIA RIHAN KALID
301414	5482/17	SELENE SOUSA DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID
312226	2303/17	RODRIGO JACQUES MOREIRA ALMEIDA	LIVIA RIHAN KALID
313735	70584/16	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID

#### RECURSOS JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
310786	68474/16	GABRIEL PINHO SIMOES	LIVIA RIHAN KALID
305828	8371/17	EDSON REIS DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID

#### AUTOS JULGADOS NULOS

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
309569	68405/16	FRANCISCO COSME NETO E OUTROS	LIVIA RIHAN KALID

CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 05/07/2017, por unanimidade, decide:

#### RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
309831	11321/17	SEMPRE SERVICIO DE EMERG MED PERM E REC LTDA	LIVIA RIHAN KALID

CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 07/07/2017, por unanimidade, decide:

#### RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
315556	19869/17	FOTOPTICA LTDA	LIVIA RIHAN KALID

#### AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
308698	50364/16	T4U BRASIL LTDA	LIVIA RIHAN KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	29
----------------------------	----

Salvador, 12 de Julho de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário

#### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 23/08/2013, por unanimidade, decide:

#### AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
190591	38126/13	CLAUDEMIRO VITAL FERREIRA	TANIA FREIRE LANAT	300,00

#### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/11/2013 a 29/11/2013, por unanimidade, decide:

#### AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
300210	67522/13	CHIQUE DEMAIS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	255,66

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
177045	62243/13	L D PENNA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	2.739,30
169009	73421/13	EVERTON SANTOS DE MOURA	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56

#### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 03/12/2013 a 04/12/2013, por unanimidade, decide:

#### AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
300223	70122/13	YASMIN HAIR COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	365,24
300222	70118/13	YASMIN HAIR COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	300,00

#### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/01/2014 a 17/01/2014, por unanimidade, decide:

#### AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
199093	39176/13	ESTAÇÃO ED DEZ EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	342,70

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
202395	74600/13	REGINALDO DA SILVA COSTA	LIVIA RIHAN KALID	700,00
200824	66449/13	UNIRB - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA S/S LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.073,19

#### RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
198832	80989/13	VIA MOTOS COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTOS EIRELLI EPP	LIVIA RIHAN KALID

#### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 04/02/2014 a 19/02/2014, por unanimidade, decide:

#### AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
165991	56726/13	BRUNO MALTEZ DE OLIVEIRA	PEDRO RODAMILANS	1.507,20

#### RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
202715	7633/14	LAZARO JORGE LEÃO XAVIER	TÂNIA FREIRE LANAT

#### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 10/03/2014 a 31/03/2014, por unanimidade, decide:

#### AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
163832	39494/13	ALEXANDRE EVANGELISTA DE JESUS	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
158710	59019/13	INOCORP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
180677	75869/13	CONSPLAN PÁTIO ARVOREDO	LIVIA RIHAN KALID	500,00

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
201904	36413/13	THELMA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	250,00

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
169043	12240/14	VALDENILSON GOMES DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID
168007	12189/14	ERIVALDO ARGOLO BRANDAO	LIVIA RIHAN KALID
202606	10012/14	JEOVA FERREIRA DE OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 09/04/2014 a 24/04/2014, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
201960	37386/13	ONILE ALCIDES COSTA LACERDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
202955	34106/13	LENHA E BRASA CHURRASCARIA E PIZZARIA - LTDA -ME	LIVIA RIHAN KALID	400,00
187282	40470/13	ROSENITA BARRETO MONTEIRO	LIVIA RIHAN KALID	705,84
195586	58669/13	COOPERATIVA DE RECICLAGEM UNIAO NAZARE	LIVIA RIHAN KALID	300,00
186670	35727/13	ANDREMESSIAS MORAES COSTA	LIVIA RIHAN KALID	300,00

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
152998	57216/13	LUIS CARLOS SOUSA DE ARAÚJO	LIVIA RIHAN KALID	300,00

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 16/05/2014 a 23/05/2014, por unanimidade, decide:

**AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
166436	78209/13	ALVARO JOSÉ DOS SANTOS SOARES	LIVIA RIHAN KALID	918,85
165614	39776/13	ROBERTO LAERTE OLIVEIRA LIMA	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
187154	33067/13	DEA RESTAURANTE RUTOS DO MAR LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	400,00
166077	61015/13	BRUNO MANUEL CARDOSO DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	5.104,73
201823	62860/13	ROSEANE ANDRADE DE SOUZA - ME	LIVIA RIHAN KALID	300,00

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 22/10/2014, por unanimidade, decide:

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
181363	55319/14	SURPRESA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	VALDINEIA MOREIRA

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 09/05/2016 a 23/05/2016, por unanimidade, decide:

**RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
192156	498/16	SANKOFA AFRICAN BAR LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID
192155	502/16	SANKOFA AFRICAN BAR LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>33</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 12 de Julho de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário

**Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas do Município do Salvador - CGP**

**DELIBERAÇÃO Nº 006/2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS - CGP, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Autorizar o recebimento e aprovar a continuidade dos estudos da MIP - referente ao desenvolvimento de soluções tecnológica para licenciamento e fiscalização de publicidade no município de Salvador, apresentada pela empresa **Usina Digital Comunicações e Produção Ltda**, processo administrativo nº 34.870/2017-SEDUR, determinando um prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos estudos, a partir da data de publicação do presente ato, e conseqüentemente abrir prazo de 15 (quinze) dias, também, a contar a partir da publicação deste ato a eventuais interessados, cujo requerimento, deverá ser dirigido ao Conselho Gestor de Parcerias - CGP e protocolado na Diretoria de Parcerias da SEDUR, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 3244, Edf. Empresarial Thomé de Souza, 19º andar.

Sala das Sessões, em 27 de Junho de 2017.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Presidente do Conselho Gestor de Parcerias

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

**Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
66137/2017	RENILDO JESUS DOS SANTOS	3º

Em, 10 de julho de 2017.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 170712134328

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILSON DA CRUZ BORGES	809-2017	T0344602295	INDEFERIDO
ADAILTON CARVALO DE OLIVEIRA	5199-2017	T051300203	INDEFERIDO
ADEMIR SAMPAIO SANTOS	109294-2016	F001336578	INDEFERIDO
ADHEMAR DE SOUZA FONTES NETO	9705-2017	R003907991	INDEFERIDO
ADHEMAR DE SOUZA FONTES NETO	9702-2017	R003933126	INDEFERIDO
ADILSON BRITO AGAPITO	120962-2016	R003756832	INDEFERIDO
ADRIANA LIMA O DWYER	145372-2016	T040604249	INDEFERIDO
ADRIANO SILVA DE JESUS	735-2017	R003889689	INDEFERIDO
ADRIANO SILVA DE JESUS	737-2017	R003897269	INDEFERIDO
ADRIANO SILVA DE JESUS	732-2017	R003897228	INDEFERIDO
ADRIANO SILVA DE JESUS	740-2017	R003879486	INDEFERIDO
ADRIANO SILVA DE JESUS	739-2017	R003889629	INDEFERIDO
AGNELO DE FREITAS ALMEIDA FILHO	807-2017	R003931549	INDEFERIDO
ALBERTO CAMPELO RIBEIRO	10059-2017	R003975001	INDEFERIDO
ALBERTO CARLOS N CONCEICAO	731-2017	R003900332	INDEFERIDO
ALBERTO CARLOS N CONCEICAO	749-2017	R003936232	INDEFERIDO
ALBERTO CARLOS N CONCEICAO	734-2017	R003843311	INDEFERIDO
ALBERTO CARLOS N CONCEICAO	743-2017	R003914819	INDEFERIDO
ALBERTO GIUSEPPE ACHILLI	11716-2017	R003785569	INDEFERIDO
ALBERTO GIUSEPPE ACHILLI	11701-2017	R003915810	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALBERTO GIUSEPPE ACHILLI	11725-2017	R003912297	INDEFERIDO
ALBERTO GIUSEPPE ACHILLI	11699-2017	R003941663	INDEFERIDO
ALBERTO GIUSEPPE ACHILLI	11706-2017	R003725023	INDEFERIDO
ALBERTO GIUSEPPE ACHILLI	11720-2017	R003862384	INDEFERIDO
ALBERTO GIUSEPPE ACHILLI	11690-2017	R003954187	INDEFERIDO
ALBERTO GIUSEPPE ACHILLI	11696-2017	R004011154	INDEFERIDO
ALBERTO GIUSEPPE ACHILLI	11714-2017	R003866962	INDEFERIDO
ALBERTO VALENTE LEAL	145498-2016	F001347671	INDEFERIDO
ALBERTO VALENTE LEAL	145500-2016	T020900346	INDEFERIDO
ALCIVALDO DE MATOS MACHADO	142702-2016	R003848800	INDEFERIDO
ALCIVALDO DE MATOS MACHADO	142696-2016	R003848806	INDEFERIDO
ALCY ALVES FERNANDES	144970-2016	T030110073	INDEFERIDO
ALCY ALVES FERNANDES	144976-2016	T030110072	INDEFERIDO
ALDO CAVALCANTI PRESTES	20294-2017	R004024393	INDEFERIDO
ALESSANDRA VIEIRA COUTINHO	144266-2016	F001346940	INDEFERIDO
ALESSANDRO ARAUJO DOS SANTOS	145297-2016	R003852978	INDEFERIDO
ALESSANDRO ARAUJO DOS SANTOS	145299-2016	R003872965	INDEFERIDO
ALEX BATISTA BARBOSA	146607-2016	R003850926	INDEFERIDO
ALEX FRANCA SILVA	7469-2017	T022600329	INDEFERIDO
ALEX WILLAME CRUZ PEREIRA	857-2017	R003886172	INDEFERIDO
ALEXANDRE RICARDO NERY	145374-2016	T016900641	INDEFERIDO
ALFREDO GUIMARAES MOTTA NETTO	9664-2017	F001351628	INDEFERIDO
ALTAIR DE SANTANA CERQUEIRA	4975-2017	R003942208	INDEFERIDO
ALTAIR DE SANTANA CERQUEIRA	4978-2017	R003933932	INDEFERIDO
ALTAIR DE SANTANA CERQUEIRA	4971-2017	R003868530	INDEFERIDO
ANA VIRGINIA DA SILVA GUERREIRO	5276-2017	T040604535	INDEFERIDO
ANDERSON CONCEICAO SANTANA	146689-2016	T023710946	INDEFERIDO
ANDERSON CONCEICAO SANTOS	693-2017	T048300160	INDEFERIDO
ANDERSON DE SOUZA SANTOS	736-2017	T027500293	INDEFERIDO
ANDERSON VIEIRA DE ALMEIDA	143030-2016	R003843964	INDEFERIDO
ANDRE ALVES DA SILVA	599-2017	R003961550	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ DA SILVA REIS	823-2017	T049200572	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ DA SILVA REIS	830-2017	T018302125	INDEFERIDO
ANNA CHRISTINA CRUZ DIAS	733-2017	R003883968	INDEFERIDO
ANNA CHRISTINA CRUZ DIAS	729-2017	R003884027	INDEFERIDO
ANSELMO LUIZ COSTA DE SOUZA	10177-2017	R003899278	INDEFERIDO
ANTONIO ADILTON CARVALHO	615-2017	R003896773	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS C ARAUJO	5137-2017	T051400562	INDEFERIDO
ANTONIO CARMO DOS SANTOS	141265-2016	F001347532	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO DA S FREIRE JUNIOR	29763-2017	R003993642	INDEFERIDO
ANTONIO GERALDO DOS SANTOS	9748-2017	R003936992	INDEFERIDO
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SOUSA	140632-2016	R003843615	INDEFERIDO
ANTONIO REINALDO SANTOS DE JESUS	7327-2017	R003914646	INDEFERIDO
ANTONIO REINALDO SANTOS DE JESUS	7208-2017	R003557226	INDEFERIDO
ANTONIO REINALDO SANTOS DE JESUS	7198-2017	R003982909	INDEFERIDO
ARIANA DOREA ANDRADE	141150-2016	F001345517	INDEFERIDO
ARIVALDO DE JESUS SILVA	835-2017	T035202954	INDEFERIDO
ARNOLD SOUZA DOS SANTOS	9371-2017	R003908589	INDEFERIDO
ARTHUR DUARTE PINTO NETO	140988-2016	R003837553	INDEFERIDO
BARBARA TATIANA R S DUARTE	138994-2016	T018101882	INDEFERIDO
BENEDITO RAMOS DE OLIVEIRA	1100-2017	R003889934	INDEFERIDO
BENEDITO RAMOS DE OLIVEIRA	1103-2017	R003919883	INDEFERIDO
BERNARDO BATISTA DE ARAUJO	1074-2017	R003922030	INDEFERIDO
BRAULIO ALVES DE CERQUEIRA FILHO	7344-2017	R003938485	INDEFERIDO
BRAULIO ALVES DE CERQUEIRA FILHO	7305-2017	R003938906	INDEFERIDO
BRUNA DA SILVA BRUM	16041-2017	R004000249	INDEFERIDO
BRUNO BERNARDO CASIMIRO BRAGA	93770-2016	T017803604	INDEFERIDO
BRUNO GONCALVES PEIXOTO	17691-2017	B006764686	INDEFERIDO
BRUNO MASCARENHAS DA S VENTIM	141241-2016	T012901755	INDEFERIDO
BRUNO MENDES DOS SANTOS	145308-2016	T016000404	INDEFERIDO
BRUNO SALES PINTO	7456-2017	R003919582	INDEFERIDO
CAMILLA DE SOUZA ALMEIDA	142535-2016	R003816362	INDEFERIDO
CAMILLA DE SOUZA ALMEIDA	142547-2016	R003816361	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO CESAR DE ABREU	5290-2017	R003843192	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO V DOS S SANTANA	549-2017	T055900761	INDEFERIDO
CARLOS JORGE DA SILVEIRA LOPES JUNIOR	101653-2016	R003593336	INDEFERIDO
CARMEN PACHECO BARRETO	145352-2016	T019111039	INDEFERIDO
CARMEN PEDREIRA MONTEIRO	627-2017	T053105686	INDEFERIDO
CAROLINA FREITAS	143133-2016	T015102024	INDEFERIDO
CEN BO	7331-2017	T058500010	INDEFERIDO
CHRISTMANN ANDRADE MIRANDA	7408-2017	R003825706	INDEFERIDO
CICERO FELIX MORAIS SOBRINHO	122049-2016	R003751639	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CICERO FELIX MORAIS SOBRINHO	126211-2016	R003783273	INDEFERIDO
CICERO FLORENCIO LIMA	142822-2016	R003829948	INDEFERIDO
CINTIA MENEZES MORAIS	129571-2016	T023000614	INDEFERIDO
CLAUDETE MENDES LIMA	7910-2017	R003871881	INDEFERIDO
CLAUDIA REGINA DANTAS ARAGAO	16151-2017	R003945665	INDEFERIDO
CRISTIANO CERQUEIRA ANDRADE	11350-2017	M000008614	INDEFERIDO
CRISTIANO PEREIRA ARAUJO OLIVEIRA	140626-2016	R003828892	INDEFERIDO
CRISTIANO PEREIRA ARAUJO OLIVEIRA	140631-2016	R003881044	INDEFERIDO
CRISTIANO PEREIRA ARAUJO OLIVEIRA	140625-2016	R003828852	INDEFERIDO
DANILO GUERREIRO LIMA	145369-2016	T019700913	INDEFERIDO
DANILO LINS DE SALES	779-2017	T035202746	INDEFERIDO
DANILO RIBEIRO SILVA	145277-2016	T017804080	INDEFERIDO
DAYANE MOREIRA BASTOS	140949-2016	R003826810	INDEFERIDO
DEBORA DO CARMO SONORA SOUZA	145493-2016	R003885008	INDEFERIDO
DENISE SANTOS DE SOUZA MACEDO	144946-2016	R003806957	INDEFERIDO
DIMITRIOS IOANNIS NICOLAOS IOANNOU	140794-2016	R003850588	INDEFERIDO
EDELIO SOUZA DE OLIVEIRA	126063-2016	R003795893	INDEFERIDO
EDER LIMA MEDEIROS	145227-2016	R003842754	INDEFERIDO
EDILTON DOS SANTOS BRITO	145078-2016	T018804834	INDEFERIDO
EDMILSON SANTOS DA CONCEICAO	9566-2017	R003904008	INDEFERIDO
EDMILSON SANTOS DA CONCEICAO	9562-2017	R003903726	INDEFERIDO
EDSON JESUS DOS ANJOS	2744-2017	R003919700	INDEFERIDO
EDSON MAIA MELO	5101-2017	T030111057	INDEFERIDO
EDSON PEREIRA SALES	697-2017	T025201517	INDEFERIDO
EDSON PEREIRA SALES	694-2017	R003953605	INDEFERIDO
EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA	796-2017	T028800723	INDEFERIDO
EDUARDO FRANCISCO H S BRAGA	146907-2016	T019406392	INDEFERIDO
EDUARDO FRANCISCO H S BRAGA	146904-2016	T047500365	INDEFERIDO
EDUARDO JOSE DOS S DE F GOMES	20047-2017	R004010941	INDEFERIDO
EDVAL JOSE DOS SANTOS CAVALCANTE	727-2017	T023301979	INDEFERIDO
ELIAS SANTANA SOUZA JUNIOR	138902-2016	T045201699	INDEFERIDO
ELIOMAR DAS NEVES SANTOS	9462-2017	R003941917	INDEFERIDO
ELIOMAR DAS NEVES SANTOS	9465-2017	R003987328	INDEFERIDO
ELIOMAR DAS NEVES SANTOS	9466-2017	R003996834	INDEFERIDO
ELIOMAR DAS NEVES SANTOS	9467-2017	R003941611	INDEFERIDO
ELTON GUEDES DA CONCEICAO	146590-2016	T038100505	INDEFERIDO
ELZELI DE JESUS DA SILVA	862-2017	R003868990	INDEFERIDO
ELZELI DE JESUS DA SILVA	865-2017	R003869718	INDEFERIDO
EMANUELA OLIVEIRA OLINDA	84619-2016	R003592204	INDEFERIDO
ERISON LOPES DOS SANTOS	838-2017	T020804280	INDEFERIDO
ERLAINE ANTUNES FARIAS	145503-2016	R003826068	INDEFERIDO
ERMESON SANTOS DE QUEIROZ	29566-2017	R004023120	INDEFERIDO
ESPRESSO METROPOLITANO TRANSPORTES LTDA	7352-2017	R003908861	INDEFERIDO
ESTER CERQUEIRA NUNES	4809-2017	R003958673	INDEFERIDO
EUNICE ROCHA FREIRE	5008-2017	R003891432	INDEFERIDO
EVANILSON PALMEIRA DA PAIXAO	665-2017	T018804955	INDEFERIDO
EVERTON NUNES DE SANTANA	142794-2016	R003883511	INDEFERIDO
EVERTON NUNES DE SANTANA	142810-2016	R003880831	INDEFERIDO
EXPRESSO MET TRANSPORTES LTDA	7343-2017	R003872729	INDEFERIDO
EXPRESSO MET TRANSPORTES LTDA	12092-2017	R003946348	INDEFERIDO
EXPRESSO MET TRANSPORTES LTDA	7340-2017	R003953943	INDEFERIDO
EXPRESSO MET TRANSPORTES LTDA	7347-2017	R003934378	INDEFERIDO
FABIO ROGERIO BORGES LIMA	85745-2016	T045200922	INDEFERIDO
FABIO ROGERIO BORGES LIMA	85751-2016	T045200921	INDEFERIDO
FELIPPE SILVESTRE SILVA	145282-2016	R003869793	INDEFERIDO
FERNANDA APARECIDA DE A PORTO	145334-2016	T032000951	INDEFERIDO
FERNANDO BARTOLOMEU DA SILVA	9631-2017	R003977659	INDEFERIDO
FERNANDO BARTOLOMEU DA SILVA	9638-2017	R003985853	INDEFERIDO
FERNANDO BARTOLOMEU DA SILVA	9617-2017	R003990965	INDEFERIDO
FERNANDO BARTOLOMEU DA SILVA	11533-2017	R003990117	INDEFERIDO
FERNANDO BARTOLOMEU DA SILVA	9628-2017	R003956921	INDEFERIDO
FERNANDO BARTOLOMEU DA SILVA	9626-2017	R003983454	INDEFERIDO
FERNANDO BARTOLOMEU DA SILVA	9634-2017	R003984867	INDEFERIDO
FERNANDO BARTOLOMEU DA SILVA	9636-2017	R003974672	INDEFERIDO
FERNANDO BARTOLOMEU DA SILVA	11527-2017	R003995103	INDEFERIDO
FERNANDO BARTOLOMEU DA SILVA	9622-2017	R003940620	INDEFERIDO
FILIPPE MARQUES DOS SANTOS	140675-2016	T036300992	INDEFERIDO
FLAVIA AZEVEDO PASSOS LEMOS	5059-2017	R003810419	INDEFERIDO
FLAVIO SAMPAIO CONCEIÇÃO	9368-2017	R003857536	INDEFERIDO
FLORISVALDO SOUSA FRANCO	9363-2017	R003909076	INDEFERIDO
FRANCISCO ARES SACRAMENTO	701-2017	R003930638	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FRANCISCO ARES SACRAMENTO	698-2017	R003930776	INDEFERIDO
GEDIEL PEREIRA DA SILVA	5221-2017	R003861796	INDEFERIDO
GEORGINO MARCELINO SILVA	142576-2016	R003903096	INDEFERIDO
GILBERTO PECCINI DOS SANTOS	140602-2016	T034602310	INDEFERIDO
GILDO DE SOUZA LIMA	14148-2017	R003932434	INDEFERIDO
GILDO DE SOUZA LIMA	14141-2017	R003925108	INDEFERIDO
GILDO DE SOUZA LIMA	14153-2017	R003919051	INDEFERIDO
GILDO DE SOUZA LIMA	14143-2017	R003913752	INDEFERIDO
GILSON GILENO DE SA OLIVEIRA	19525-2017	R003917978	INDEFERIDO
GISELIA CRISTINA SENNA P ALMEIDA	85424-2016	T025000994	INDEFERIDO
GLEIDSON RODRIGO ROCHA CHARAO	140789-2016	T018101666	INDEFERIDO
GLEIDSON RODRIGO ROCHA CHARAO	140787-2016	T046700338	INDEFERIDO
GUILHERME CALVO BUENO	9544-2017	R003940023	INDEFERIDO
GUSTAVO SANTOS F DIAS	145417-2016	R003869228	INDEFERIDO
HELENA MARIA ARAUJO DOS SANTOS	140807-2016	R003866200	INDEFERIDO
HELENA MARIA ARAUJO DOS SANTOS	140804-2016	R003836491	INDEFERIDO
HELENO ROSENDO DE PAIVA	643-2017	R003931666	INDEFERIDO
HENSLEY HARLAN FERREIRA ANDRADE	17727-2017	R003946373	INDEFERIDO
HERMAN THADEU DA SILVA GONDIM	145157-2016	R003843954	INDEFERIDO
HERON JOSE DE SANTANA	561-2017	R003936999	INDEFERIDO
HUMBERTO CESAR MAIA COSTA	143244-2016	R003859696	INDEFERIDO
HUMBERTO CESAR MAIA COSTA	143246-2016	R003859610	INDEFERIDO
IGOR SILVA BERBERT	4987-2017	R003942353	INDEFERIDO
IRACEMA MARIA FR BRITO SILVA	14648-2017	R003980079	INDEFERIDO
IRACEMA MARIA FR BRITO SILVA	14643-2017	R003975918	INDEFERIDO
IRACEMA MARIA FR BRITO SILVA	14650-2017	R003923131	INDEFERIDO
IRAMAIA BARBOSA LAGO	140627-2016	T018900554	INDEFERIDO
ISANA MORAES CARNEIRO	140902-2016	R003820441	INDEFERIDO
ISANA MORAES CARNEIRO	140905-2016	R003821689	INDEFERIDO
ISANA MORAES CARNEIRO	140903-2016	R003828657	INDEFERIDO
ITANA PEIXOTO DA SILVA	789-2017	R003791232	INDEFERIDO
ITANA PEIXOTO DA SILVA	785-2017	R003791284	INDEFERIDO
ITANARA TORRES DA SILVA	836-2017	R003869429	INDEFERIDO
JACIARA RITA DOS S SANTIAGO	6947-2017	R003891504	INDEFERIDO
JACIARA RITA DOS S SANTIAGO	6946-2017	R003891463	INDEFERIDO
JACSON ARAUJO DE JESUS	10008-2017	R003684733	INDEFERIDO
JAILTON GOMES DOS SANTOS JUNIOR	145307-2016	T048000601	INDEFERIDO
JAILTON GOMES DOS SANTOS JUNIOR	145306-2016	T048000602	INDEFERIDO
JAIME BONFIM SANTOS JUNIOR	16014-2017	R004018988	INDEFERIDO
JAMILE SANTOS CRUZ	145225-2016	F001351281	INDEFERIDO
JANICE APARECIDA JANISSEK	9643-2017	R003951756	INDEFERIDO
JAQUELINE SANTOS DE ALMEIDA	646-2017	T034000486	INDEFERIDO
JAQUELINE SANTOS DE ALMEIDA	642-2017	T022600302	INDEFERIDO
JAYME SOUZA PEREIRA	97740-2016	R003627290	INDEFERIDO
JAYME SOUZA PEREIRA	97739-2016	R003616227	INDEFERIDO
JEAN K M PARANHOS	768-2017	T030110939	INDEFERIDO
JEAN OLIVEIRA SANTOS SILVA	144996-2016	R003880546	INDEFERIDO
JEAN OLIVEIRA SANTOS SILVA	144990-2016	R003888260	INDEFERIDO
JESIMIEL SAMPAIO PAIVA	142588-2016	R003837301	INDEFERIDO
JESSICA DOS SANTOS NOVAIS	145475-2016	R003890883	INDEFERIDO
JEVANE SANTOS REIS	142831-2016	R003884675	INDEFERIDO
JEVANE SANTOS REIS	142825-2016	R003877905	INDEFERIDO
JEVANE SANTOS REIS	142790-2016	R003893687	INDEFERIDO
JOAO CAMBUI GUSMAO	146880-2016	R003874682	INDEFERIDO
JOAO VICTOR COSTA DE CARVALHO	145259-2016	T028101198	INDEFERIDO
JOEL CONCEICAO CARLOS	1118-2017	T020804237	INDEFERIDO
JOJI MIYAJI JUNIOR	141288-2016	R003820396	INDEFERIDO
JOJI MIYAJI JUNIOR	141289-2016	R003820430	INDEFERIDO
JONAS SANTOS RIBEIRO	5133-2017	T011902838	INDEFERIDO
JONAS SANTOS RIBEIRO	5120-2017	R003767804	INDEFERIDO
JONAS SANTOS RIBEIRO	5119-2017	T021505070	INDEFERIDO
JORGE LEANDRO SOUZA A DE SANTANA	145298-2016	R003843999	INDEFERIDO
JORGE LEANDRO SOUZA A DE SANTANA	145294-2016	R003860226	INDEFERIDO
JORGE RAIMUNDO A CERNADAS	9614-2017	R003870206	INDEFERIDO
JORGE RAIMUNDO A CERNADAS	9669-2017	R003870422	INDEFERIDO
JORGE SANTANA DE SOUSA	7418-2017	R003947734	INDEFERIDO
JORGE SANTANA DE SOUSA	7412-2017	R003949398	INDEFERIDO
JOSE ARIMATEIA DE SOUSA	860-2017	R003880107	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO DA SILVA FILHO	116755-2016	R003757475	INDEFERIDO
JOSE CARLOS COSTA	7369-2017	R003933572	INDEFERIDO
JOSE CARLOS COSTA	7378-2017	R003920005	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DA CRUZ ARAUJO	1099-2017	R003921792	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE CARLOS DA CRUZ ARAUJO	1081-2017	R003922617	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DA CRUZ ARAUJO	1110-2017	R003933792	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DA CRUZ ARAUJO	1086-2017	R003934107	INDEFERIDO
JOSE DURAES	16412-2017	T053501441	INDEFERIDO
JOSE DURAES	16413-2017	M000009188	INDEFERIDO
JOSE FERREIRA DIAS	7337-2017	R003521272	INDEFERIDO
JOSE FERREIRA DIAS	7342-2017	R003520669	INDEFERIDO
JOSE FERREIRA DIAS	7339-2017	R003527971	INDEFERIDO
JOSE GILBERTO DO NASCIMENTO NETO	7407-2017	T021506659	INDEFERIDO
JOSE GOMES DA SILVA	520-2017	T027500302	INDEFERIDO
JOSE GOMES DA SILVA	521-2017	T027500301	INDEFERIDO
JOSE JAIRO DA COSTA	145438-2016	T019406963	INDEFERIDO
JOSE LUIZ COSTA GASPAR	7401-2017	R003900032	INDEFERIDO
JOSE LUIZ COSTA GASPAR	7403-2017	R003889087	INDEFERIDO
JOSE MARIO SOUZA PINTO	6959-2017	R003896884	INDEFERIDO
JOSE MESSIAS SANTOS DA SILVA	147044-2016	R003692192	INDEFERIDO
JOSE OTAVIO DE SANTANA SILVA	84701-2016	T053102144	INDEFERIDO
JOSEVAL MOURA FAUSTINO	1095-2017	R003817142	INDEFERIDO
JOSEVAL MOURA FAUSTINO	1092-2017	R003882107	INDEFERIDO
JOSEVAL MOURA FAUSTINO	1090-2017	R003874339	INDEFERIDO
JULIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	4946-2017	R003759694	INDEFERIDO
JULIANA ELSUFFI DE ATAIDE	140651-2016	R003828070	INDEFERIDO
JULIANA ELSUFFI DE ATAIDE	140647-2016	R003832710	INDEFERIDO
JULIANA V GUIMARAES	20045-2017	R004003341	INDEFERIDO
JULIO SANTOS	7231-2017	R003913765	INDEFERIDO
JULIO SANTOS	7224-2017	R003914447	INDEFERIDO
JULIO SANTOS	7234-2017	R003952916	INDEFERIDO
JUSCELINO DE JESUS CARDOSO	146648-2016	T051800409	INDEFERIDO
LAELSON DIAS SANTOS	5392-2017	R003949202	INDEFERIDO
LAELSON DIAS SANTOS	5387-2017	M000008047	INDEFERIDO
LAI S BORBA MOREIRA	20046-2017	R003984900	INDEFERIDO
LARISSA ARAUJO MORAES	140636-2016	R003820656	INDEFERIDO
LARISSA GOES RIBEIRO BRIDI	141154-2016	R003805526	INDEFERIDO
LEANDRO DOS ANJOS FIGUEIREDO DE LIMA	140753-2016	R003794638	INDEFERIDO
LEANDRO FREIRE GUEDES	142782-2016	R003835986	INDEFERIDO
LEANDRO FREIRE GUEDES	142780-2016	R003837045	INDEFERIDO
LEANDRO SINTRA GONCALVES	146790-2016	R003872024	INDEFERIDO
LEOMAR LEMOS CARDOSO	7246-2017	R003916762	INDEFERIDO
LEONARDO SANTOS SILVA	145436-2016	R003846357	INDEFERIDO
LEONARDO SANTOS SILVA	145432-2016	R003847774	INDEFERIDO
LIANA BARRETO DE OLIVEIRA	7397-2017	R003902540	INDEFERIDO
LINEA MARIA MAIA DE BRITO RIBEIRO	142622-2016	R003848872	INDEFERIDO
LINEA MARIA MAIA DE BRITO RIBEIRO	142620-2016	R003833461	INDEFERIDO
LUAN CANDIDO Q COSTA	146649-2016	R003857105	INDEFERIDO
LUCIANE SANTOS N GUIMARAES	142937-2016	T034202219	INDEFERIDO
LUCIANO DE MACEDO A FIGUEIREDO	141795-2016	T037405167	INDEFERIDO
LUCIANO DIAS DA SILVA	761-2017	T054101149	INDEFERIDO
LUCIO CARNEIRO DA ROCHA SOUZA	816-2017	R003881298	INDEFERIDO
LUCIO CARNEIRO DA ROCHA SOUZA	814-2017	R003869750	INDEFERIDO
LUDIMILE BANDEIRA DE SOUZA	19559-2017	R003753720	INDEFERIDO
LUIS CARLOS MENDES SANTOS	19662-2017	R003918925	INDEFERIDO
LUIS CARLOS MENDES SANTOS	19604-2017	R003918496	INDEFERIDO
LUIS CARLOS SOUSA BASTOS	16229-2017	R003953444	INDEFERIDO
LUIS CARLOS VIANA DOS SANTOS	142807-2016	R003823159	INDEFERIDO
LUIS CARLOS VIANA DOS SANTOS	142812-2016	R003822849	INDEFERIDO
LUIZ HENRIQUE VAZ DOS ANJOS	17973-2017	B002980120	INDEFERIDO
MAIARA GONZAGA COELHO DANTAS	145243-2016	T016000397	INDEFERIDO
MAISE GRASIELA DE OLIVEIRA FREITAS	5051-2017	R003870472	INDEFERIDO
MANOEL MESSIAS O DOS SANTOS	145219-2016	T023301733	INDEFERIDO
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR	145109-2016	F001346584	INDEFERIDO
MANUELA COSTA JABAR	140748-2016	T035202612	INDEFERIDO
MARCELA MARIA SALES ABREU	143053-2016	R003840013	INDEFERIDO
MARCELE ALVES BONFIM	17687-2017	R003947063	INDEFERIDO
MARCELINO BARBOSA CALDAS	10025-2017	R003928359	INDEFERIDO
MARCELO MOREIRA CARDOSO	140618-2016	R003882224	INDEFERIDO
MARCELO SANTIAGO MELO	140808-2016	R003819275	INDEFERIDO
MARCIO FRAGA DE CARVALHO	5149-2017	T048000620	INDEFERIDO
MARCIO SANTOS DE ANDRADE	770-2017	T046400366	INDEFERIDO
MARCOS CARMO DE SOUSA	145388-2016	T030110134	INDEFERIDO
MARCOS LOURENCO BONFIM PEREIRA	143308-2016	R003876819	INDEFERIDO
MARCOS PAULO XAVIER GATO	680-2017	R003629336	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA FERREIRA MEZZOMO	746-2017	T035202713	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARIA DE JESUS L DOS SANTOS	14635-2017	R003923741	INDEFERIDO
MARIA DE JESUS L DOS SANTOS	14631-2017	R003884181	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES G FERNANDEZ	870-2017	R003915710	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES S MAGALHAES	138695-2016	T016701893	INDEFERIDO
MARIA DO CARMO GOMES SILVA	513-2017	R003867463	INDEFERIDO
MARIA IRACEMA NEVES AZI	145423-2016	T034602085	INDEFERIDO
MARIA JOSE NERY MOTA	143241-2016	R003736609	INDEFERIDO
MARIA JOSINELIA ARGOLLO RODRIGUES	144942-2016	R003810972	INDEFERIDO
MARINALVA MOITINHO SAMPAIO	145057-2016	R003893592	INDEFERIDO
MARLENE SILVA CERQUEIRA	5020-2017	R003695573	INDEFERIDO
MAURICIO LEAL F SILVA	9419-2017	R003914808	INDEFERIDO
MAURICIO LEAL F SILVA	9421-2017	R003912926	INDEFERIDO
MAURICIO LEAL F SILVA	9438-2017	R003691420	INDEFERIDO
MAURICIO LEAL F SILVA	9416-2017	R003917261	INDEFERIDO
MAURICIO SOZZI DE JESUS	11568-2017	R003899925	INDEFERIDO
MAURICIO VASQUEZ DE JESUS	5375-2017	R003857373	INDEFERIDO
MAURO LIMA FIDALGO	700-2017	T029400532	INDEFERIDO
MILA MARIA FARIAS B DE ANDRADE	631-2017	T017804965	INDEFERIDO
NATANAEL VITORIA FERREIRA	14281-2017	R003923362	INDEFERIDO
NELSON GERVASIO SANTOS	135064-2016	T049601026	INDEFERIDO
NICIA OLGA ANDRADE DE S DANTAS	14129-2017	R003920999	INDEFERIDO
NILSON RHUMAS GOMES	85540-2016	R003566266	INDEFERIDO
NIVIA PANTAS DE SOUZA	145262-2016	T040202460	INDEFERIDO
NORMANDO CERQUEIRA DE JESUS	17509-2017	T056701616	INDEFERIDO
ODILON JORGE DALTRO DE GOES	9770-2017	R003914023	INDEFERIDO
ODILON JORGE DALTRO DE GOES	9769-2017	R003913811	INDEFERIDO
ODILON JORGE DALTRO DE GOES	9767-2017	R003945582	INDEFERIDO
ONOFRE JOSE CHAVES	145042-2016	T041900090	INDEFERIDO
ORLANDO AQUINO CALADO	145444-2016	T035202609	INDEFERIDO
ORLANDO AQUINO CALADO	145453-2016	T035202574	INDEFERIDO
PABLO HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	7521-2017	R003894710	INDEFERIDO
PAULA DE JESUS MENDES	11484-2017	R003581054	INDEFERIDO
PAULO RICARDO PIMENTEL DE ALMEIDA	143290-2016	R003839573	INDEFERIDO
PAULO RICARDO PIMENTEL DE ALMEIDA	143287-2016	R003838760	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO JOAQUIM PEDREIRA	1082-2017	T037404945	INDEFERIDO
PAULO SERGIO PEREGRINO DE CARVALHO	10176-2017	R003911849	INDEFERIDO
PAULO SERGIO PEREGRINO DE CARVALHO	10178-2017	R003907773	INDEFERIDO
PEDRO ESTEVAM DOS SANTOS	124436-2016	R003761630	INDEFERIDO
PEDRO GONCALVES DOS SANTOS	141210-2016	T020400607	INDEFERIDO
PEDRO VIDAL DO NASCIMENTO	141440-2016	R003843897	INDEFERIDO
PERICLES DE JESUS CHAGAS	146746-2016	T016801540	INDEFERIDO
PLATAFORMA TRANSPORTES SPE SA	7394-2017	R003934705	INDEFERIDO
PLATAFORMA TRANSPORTES SPE SA	7357-2017	R003834608	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	7420-2017	R003861881	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	7428-2017	R003861879	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	7398-2017	R003874954	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	7518-2017	R003863937	INDEFERIDO
RAEMA DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE	146680-2016	R003907419	INDEFERIDO
RAFAEL GOIS DOS SANTOS	16195-2017	R003944072	INDEFERIDO
RAILTON RODRIGUES DOS SANTOS	5200-2017	M000009406	INDEFERIDO
RAIMUNDO ALEXANDRE SANTANA LIMA	145380-2016	T029801962	INDEFERIDO
RAIMUNDO COSTA NERIS	16265-2017	R003954260	INDEFERIDO
RAIMUNDO ROQUE GRISI	440-2017	T023000647	INDEFERIDO
RAQUEL SOUZA SAMPAIO RIBEIRO	898-2017	R003726476	INDEFERIDO
REINALDO BATISTA COSTA	145271-2016	T056103336	INDEFERIDO
REINALDO SANTOS SOUZA	5033-2017	R003951719	INDEFERIDO
REINALDO SILVA DOS SANTOS	16193-2017	R004007762	INDEFERIDO
REINAN CONCEICAO DA SILVA	7872-2017	R003873639	INDEFERIDO
RENATO DA SILVA JESUS	139084-2016	T055700991	INDEFERIDO
RICARDO COSTA FERNANDES SILVEIRA	7492-2017	R003913967	INDEFERIDO
RICARDO COSTA FERNANDES SILVEIRA	7493-2017	R003972571	INDEFERIDO
RICARDO COSTA FERNANDES SILVEIRA	7495-2017	R003972589	INDEFERIDO
ROBERIO DE JESUS FERREIRA	140846-2016	T020804183	INDEFERIDO
ROBERTO FERNANDO B COSTA JUNIOR	603-2017	T019602696	INDEFERIDO
ROBERTO NEY O ARAUJO JUNIOR	824-2017	R003870191	INDEFERIDO
ROBERTO NEY O ARAUJO JUNIOR	829-2017	T032001195	INDEFERIDO
ROBERVAL NOBREGA EVANGELISTA	145110-2016	T016801530	INDEFERIDO
ROBEVAN BATISTA DE A GOMES	1137-2017	T049400799	INDEFERIDO
RODRIGO PEREIRA MOREIRA	145341-2016	F001347731	INDEFERIDO
RONALDO SILVA MATOS	769-2017	R003874387	INDEFERIDO
ROQUE RAIMUNDO NERY SANTOS	695-2017	T037405170	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ROSEMARY DE SOUZA MIZEL	141164-2016	R003842204	INDEFERIDO
ROSEMARY DE SOUZA MIZEL	141161-2016	R003842454	INDEFERIDO
RUY COUTO TOURINHO	5326-2017	T029110231	INDEFERIDO
RUY MARCOS MACEDO RAMOS	5254-2017	T037404823	INDEFERIDO
SAMARA TAIANE SILVA DALTRO	146994-2016	T017804482	INDEFERIDO
SAMUEL DE FREITAS BARBOZA	7325-2017	T023711495	INDEFERIDO
SANDRA SILVA SIMOES	7458-2017	R003915269	INDEFERIDO
SANDRO WELLINGTON BARBOSA	126026-2016	R003770643	INDEFERIDO
SARA SALES SOUZA	5384-2017	R003895323	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	140232-2016	R003764910	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	140694-2016	F001345874	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	5305-2017	R003947823	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	7250-2017	R003883156	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	140246-2016	T034000400	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	142045-2016	R003831532	INDEFERIDO
SEMAIS DA SILVA N GOMES	883-2017	R003662717	INDEFERIDO
SERGIO AUGUSTO S ALBUQUERQUE	612-2017	R003886668	INDEFERIDO
SERGIO MANUEL MENDES DOS AFLITOS	5037-2017	R003949204	INDEFERIDO
SERGIO MANUEL MENDES DOS AFLITOS	5043-2017	R003949818	INDEFERIDO
SERGIO RICARDO CAIRES	145093-2016	R003844838	INDEFERIDO
SERGIO RICARDO TEIXEIRA DOS REIS	123538-2016	R003744104	INDEFERIDO
SILVANA SILVA RODRIGUES	905-2017	R003875974	INDEFERIDO
SILVIO FREITAS	17508-2017	T018002762	INDEFERIDO
SUZY CHAGAS BARRETO	145191-2016	R003844777	INDEFERIDO
TANIA OLIVER DA ROCHA	146654-2016	R003812912	INDEFERIDO
TANIA OLIVER DA ROCHA	146655-2016	R003812570	INDEFERIDO
TANIA OLIVER DA ROCHA	146656-2016	R003812599	INDEFERIDO
TELMO FAISLON CRUZ	9323-2017	R003970276	INDEFERIDO
TELMO FAISLON CRUZ	661-2017	R003914143	INDEFERIDO
TEREZA PEREIRA DO CARMO	5164-2017	R003640513	INDEFERIDO
TEREZA PEREIRA DO CARMO	5165-2017	R003774805	INDEFERIDO
THADEU PEREIRA SANTANA	899-2017	R003756042	INDEFERIDO
THADEU PEREIRA SANTANA	884-2017	T036300879	INDEFERIDO
THADEU PEREIRA SANTANA	903-2017	R003821143	INDEFERIDO
THADEU PEREIRA SANTANA	906-2017	R003781262	INDEFERIDO
THADEU PEREIRA SANTANA	900-2017	R003807164	INDEFERIDO
THAIS LIMA B MIRANDA BRAGA	143213-2016	R003872884	INDEFERIDO
TIAGO BONFIM DOS SANTOS	145331-2016	T019111193	INDEFERIDO
TIAGO LUIS XAVIER DA SILVA	120943-2016	R003727909	INDEFERIDO
TIAGO SANTOS MOTA	121287-2016	T020803312	INDEFERIDO
VALDILSON LEO SOUZA	14656-2017	T037405428	INDEFERIDO
VALDILSON LEO SOUZA	14652-2017	T037405438	INDEFERIDO
VALMIR SANTANA DOS SANTOS	145022-2016	R003851517	INDEFERIDO
VALTER JERONIMO NUNES JUNIOR	9760-2017	R003776799	INDEFERIDO
VALTER JERONIMO NUNES JUNIOR	9755-2017	R003816597	INDEFERIDO
VALTER JERONIMO NUNES JUNIOR	9753-2017	R003791729	INDEFERIDO
VALTER JERONIMO NUNES JUNIOR	9751-2017	R003791717	INDEFERIDO
VALTER JERONIMO NUNES JUNIOR	9758-2017	R003781637	INDEFERIDO
VALTER JERONIMO NUNES JUNIOR	9759-2017	R003782045	INDEFERIDO
VALTER JERONIMO NUNES JUNIOR	9756-2017	R003791986	INDEFERIDO
VICTOR SOUZA SILVA	17507-2017	B004852143	INDEFERIDO
VINICIUS LEAL SANTOS	114555-2016	T018502853	INDEFERIDO
VINICIUS LEAL SANTOS	146926-2016	T034000449	INDEFERIDO
VITOR TEODOZIO BANDEIRA	886-2017	T021506218	INDEFERIDO
VIVIANE LO LEIN WANG	142604-2016	R003839598	INDEFERIDO
WALDIR BELON DE SOUZA	547-2017	R003893558	INDEFERIDO
WALTER SIQUEIRA PRATA	626-2017	T019111744	INDEFERIDO
WASHINGTON LUIS SANTOS	610-2017	R003872848	INDEFERIDO
WASHINGTON LUIS SANTOS	614-2017	R003872911	INDEFERIDO
WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS	143215-2016	R003836518	INDEFERIDO
ZENOBIA QUINTELLA NUNES	702-2017	R003901907	INDEFERIDO
ADALBERTO SOARES CONCEICAO NETO	126111-2016	T023710005	DEFERIDO
ANTONIO GABRIEL COSTA M NOBRE	17695-2017	T054500481	DEFERIDO
ANTONIO UBIRAJARA DANTAS BATISTA	777-2017	R003945349	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LEITE	11851-2017	R003994884	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LEITE	11849-2017	R003996065	DEFERIDO
CECI SANTOS	9740-2017	R003911568	DEFERIDO
ELDER SANTOS SILVA	19787-2017	R003938140	DEFERIDO
FABRICIO SIMOES VELLOSO	1111-2017	R003871170	DEFERIDO
JAILSON DOS SANTOS ANDRADE	9479-2017	R003996988	DEFERIDO
JALON GONCALVES DE SOUZA	140919-2016	R003874259	DEFERIDO
JALON GONCALVES DE SOUZA	140915-2016	R003877870	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JALON GONCALVES DE SOUZA	140918-2016	R003870941	DEFERIDO
JOSE DE JESUS SANTANA	9542-2017	F001352334	DEFERIDO
JOSE EUZEBIO FERREIRA JUNIOR	17639-2017	B007226144	DEFERIDO
LUCIANA REIS MARTINS	5245-2017	T048600737	DEFERIDO
LUIZ MARCOS SANTOS LEMOS	143034-2016	R003834761	DEFERIDO
MARCELA COSTA MENDES	14646-2017	F001354271	DEFERIDO
MARINA SANTOS ALMEIDA DE ALMEIDA	9570-2017	R003943629	DEFERIDO
MARINALVO SOUZA SANTOS	42512-2017	P002369177	DEFERIDO
MAXINALDO ALMEIDA DO ROZARIO	141001-2016	R003821066	DEFERIDO
NICOLA CIANCIO	5194-2017	T019111124	DEFERIDO
PAULO ROBERTO SANTOS NEVES	538-2017	R003953334	DEFERIDO
RICARDO SANTOS OLIVEIRA	80029-2017	R004228038	DEFERIDO
RICARDO SANTOS OLIVEIRA	80043-2017	R004220665	DEFERIDO
RICARDO SANTOS OLIVEIRA	80050-2017	R004220646	DEFERIDO
RICARDO SANTOS OLIVEIRA	80051-2017	R004227646	DEFERIDO
RICARDO SANTOS OLIVEIRA	80036-2017	R004229155	DEFERIDO
RICARDO SANTOS OLIVEIRA	80040-2017	R004228118	DEFERIDO
RICARDO SANTOS OLIVEIRA	80047-2017	R004223032	DEFERIDO
RICARDO SANTOS OLIVEIRA	80032-2017	R004223212	DEFERIDO
ROBEVAN BATISTA DE A GOMES	1122-2017	T051700447	DEFERIDO
ROSANGELA FISCINA V DE OLIVEIRA	138818-2016	T012301568	DEFERIDO
ROSIEL SANTOS SOUZA	5419-2017	R003903426	DEFERIDO
RUY DOS SANTOS	4764-2017	R003915888	DEFERIDO
VALDIVIO OLIVEIRA DE SANTANA ME	9309-2017	R003998580	DEFERIDO
VALDIVIO OLIVEIRA DE SANTANA ME	9313-2017	R003990065	DEFERIDO
VERA LUCIA DE C PARMEZAN DE A CASTRO	142899-2016	R003794385	DEFERIDO
WILIAN FAGNER LIMA	17461-2017	B004518015	DEFERIDO
ADRIANO C SANTOS BRANDAO	139154-2016	T019110942	ADVERTÊNCIA
ALAN ALMEIDA DOS ANJOS	20148-2017	R004020976	ADVERTÊNCIA
ALDO CAVALCANTI PRESTES	20290-2017	R004024408	ADVERTÊNCIA
ALVIMARA GENIPEPEIRO DE LIMA	7019-2017	R003902669	ADVERTÊNCIA
ANDRESON MACHADO CALDEIRA	120888-2016	R003715877	ADVERTÊNCIA
ANGELO MACIEL SANTOS REIS	17579-2017	T053105813	ADVERTÊNCIA
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	738-2017	R003867565	ADVERTÊNCIA
ANTONIO CARLOS SANTOS SOUZA	7421-2017	T019110973	ADVERTÊNCIA
ANTONIO COSMO B BORBA	143445-2016	R003832214	ADVERTÊNCIA
ANTONIO DA PAIXAO DOS SANTOS	1098-2017	R003826917	ADVERTÊNCIA
ANTONIO JOSE SANTOS MENEZES	4953-2017	R003926882	ADVERTÊNCIA
ANTONIO LUIZ CARDOSO TANAJURA	143159-2016	R003894849	ADVERTÊNCIA
ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	4761-2017	R003883312	ADVERTÊNCIA
AUGUTO SERGIO DOS SANTOS E SANTOS	5402-2017	R003920158	ADVERTÊNCIA
BRUNO RAFAEL SILVA ARAUJO	146821-2016	R003870875	ADVERTÊNCIA
CARLOS RAIMUNDO SILVA	5087-2017	R003889174	ADVERTÊNCIA
CAROLINA DE SEIXAS BITTENCOURT	146757-2016	R003913053	ADVERTÊNCIA
CASSIO MATTOS DE ANDRADE	143070-2016	R003881096	ADVERTÊNCIA
CATHARINA RODRIGUES ALVES GONCALVES	142624-2016	R003832777	ADVERTÊNCIA
CINTIA LIMA BRAGA DE JESUS	4876-2017	R003905360	ADVERTÊNCIA
CLEBER BRITO DOS S GONCALVES	143206-2016	R003851423	ADVERTÊNCIA
CLEDISSON MELO BRANDAO	146986-2016	R003863775	ADVERTÊNCIA
DALVA LISBOA TEIXEIRA QUEIROZ	19882-2017	R003698721	ADVERTÊNCIA
DANIELSON PEREIRA SANTOS	142984-2016	R003859727	ADVERTÊNCIA
DANILO DA SILVA DIAS	5327-2017	T020804058	ADVERTÊNCIA
DAVI SANTOS DE JESUS	20124-2017	R004002509	ADVERTÊNCIA
DEBORA DO CARMO SONORA SOUZA	145496-2016	R003792580	ADVERTÊNCIA
DEISILENE SANTOS DA SILVA	16180-2017	R003960026	ADVERTÊNCIA
DELIA CORREIA DUQUE ITO	7349-2017	R003965613	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DENISE COSTA MAGALHAES	142995-2016	R003820544	ADVERTÊNCIA
DIEGO JAIME ANUNCIACAO RANGEL	7503-2017	R003895892	ADVERTÊNCIA
EBENEZER GOMES CAVALCANTI NETO	16313-2017	R003968819	ADVERTÊNCIA
EDER XAVIER SILVA	4998-2017	R003964832	ADVERTÊNCIA
EDSON BATISTA ALVES FILHO	145407-2016	T012901685	ADVERTÊNCIA
ELAINE SOUZA NOGUEIRA DE FREITAS	138842-2016	T025700138	ADVERTÊNCIA
ELIETE DE OLIVEIRA AMORIM	1132-2017	R003881453	ADVERTÊNCIA
ERMESON SANTOS DE QUEIROZ	29560-2017	R004033873	ADVERTÊNCIA
EVERILDO BARRETO DA PALMA	146773-2016	T057300268	ADVERTÊNCIA
EXPEDITO ANTONIO SODRE DE JESUS	21414-2017	R003959923	ADVERTÊNCIA
FABIO ANTHONY BENN DOS SANTOS	140981-2016	R003834572	ADVERTÊNCIA
FELIPE LUAN CARVALHO ANDRADE	143258-2016	R003837930	ADVERTÊNCIA
FLAVIA CORREIA NAJAR	142703-2016	R003849997	ADVERTÊNCIA
FLORISVALDO CARNEIRO DA SILVA	7226-2017	R003950598	ADVERTÊNCIA
FRANCISCO DE ASSIS MENEZES VIEIRA	142608-2016	R003830408	ADVERTÊNCIA
GALENO JORGE A MENDES	15899-2017	R004010540	ADVERTÊNCIA
GEORGE MAGNO TUDE NASCIMENTO	142715-2016	R003828169	ADVERTÊNCIA
GILBERTO SANTOS DE ASSIS	750-2017	R003868913	ADVERTÊNCIA
GILMARIO DOS SANTOS COSTA	19520-2017	R003976154	ADVERTÊNCIA
IARA REGINA DEMETRIO S CORDEIRO	120905-2016	R003695109	ADVERTÊNCIA
IRENO DE BIAZZI FILHO	16402-2017	T019407269	ADVERTÊNCIA
ISABEL DE MIRANDA MARIANO	146610-2016	R003923835	ADVERTÊNCIA
ITHAMAR LANDULFO SANJURJO	648-2017	R003867745	ADVERTÊNCIA
JACKSON LIMA PEREIRA	20103-2017	R003956454	ADVERTÊNCIA
JAIR MAURICIO DA CONCEICAO	7281-2017	R003754753	ADVERTÊNCIA
JANETE RIBEIRO BITENCOURT	7058-2017	R003897956	ADVERTÊNCIA
JOABE OLIVEIRA FERREIRA	5197-2017	R003916705	ADVERTÊNCIA
JOAO PAULO FRANCO PEDREIRA	4943-2017	R003885262	ADVERTÊNCIA
JOILSON SANTOS MOTA	29105-2017	R004060717	ADVERTÊNCIA
JORGE LEANDRO SOUZA A DE SANTANA	145295-2016	R003843972	ADVERTÊNCIA
JOSE BARBOSA DOS SANTOS	879-2017	R003906836	ADVERTÊNCIA
JOSE FRANCISCO DE SOUZA NETO	20031-2017	R004022434	ADVERTÊNCIA
JOSE JAILTON OLIVEIRA	16134-2017	T043000154	ADVERTÊNCIA
JOSE MARCOS SANTOS PRIMO	19727-2017	R003916754	ADVERTÊNCIA
JOSE TIAGO SANTANA	17838-2017	T018101998	ADVERTÊNCIA
JOSIMAR MENDONÇA BARBOSA	20159-2017	R003885815	ADVERTÊNCIA
JULIANA V GUIMARAES	20042-2017	R004004227	ADVERTÊNCIA
KADIJA TAYSE N MELO	19820-2017	R003927359	ADVERTÊNCIA
LAELSON DIAS SANTOS	5389-2017	M000008049	ADVERTÊNCIA
LAURA DE ALMEIDA PINTO	7243-2017	R003966286	ADVERTÊNCIA
LEONEL ASSIS GARCIA ROSA JUNIOR	20256-2017	R003954884	ADVERTÊNCIA
LIVIA CARINE V DOS SANTOS FERNANDES	142939-2016	R003871550	ADVERTÊNCIA
LORENA CONCEICAO M DE OLIVEIRA	17526-2017	R003952396	ADVERTÊNCIA
LUIS CARLOS SOUSA BASTOS	16236-2017	R003942246	ADVERTÊNCIA
LUIZ FREDERICO LEITE REGO	20334-2017	R003946669	ADVERTÊNCIA
MANOEL SABINO RIOS NETO	5162-2017	R003970398	ADVERTÊNCIA
MANUEL PEDRO N OLIVEIRA BRIONES	146839-2016	R003910276	ADVERTÊNCIA
MARCELO RODRIGUES VIEIRA	7303-2017	R003977542	ADVERTÊNCIA
MARCIANA PEDREIRA DE C E COELHO	4826-2017	R003926330	ADVERTÊNCIA
MARCOS ALBERTO B DAS NEVES	143203-2016	R003835480	ADVERTÊNCIA
MARCOS FELIX DE CARVALHO SILVA	16434-2017	M000010489	ADVERTÊNCIA
MARGARIDA MIYAGUSIKU	4960-2017	R003888246	ADVERTÊNCIA
MARIA AUXILIADORA DE O ALMEIDA PETERSEN	7039-2017	T058700035	ADVERTÊNCIA
MARIA DA CONCEICAO M OLIVEIRA	4861-2017	R003929727	ADVERTÊNCIA
MARIA DA GRACA LIMA DE FREITAS	16264-2017	R003771494	ADVERTÊNCIA
MARIA DAS GRACA DE CARVALHO BASTOS	17603-2017	R003976123	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARIA JOSE FERNANDES MOREIRA GOES	122770-2016	T053400799	ADVERTÊNCIA
MARILIA AMADO RAMOS BACELLAR	16156-2017	R004014960	ADVERTÊNCIA
MARILUCE S TEIXEIRA DE SOUZA	19709-2017	R003921772	ADVERTÊNCIA
MARINALVA MENDES SANTOS	146963-2016	R003901181	ADVERTÊNCIA
MARIZETE CALDEIRA R DA SILVA	146990-2016	T030110622	ADVERTÊNCIA
MAURICIO CAMPOS DE FARIA	144971-2016	R003847793	ADVERTÊNCIA
MICHELLE ARAUJO RABELO	5181-2017	R003884834	ADVERTÊNCIA
MILENA DE ARAUJO LIMOEIRO	146909-2016	T023710515	ADVERTÊNCIA
NEILMA SANTOS SILVA	142928-2016	R003853436	ADVERTÊNCIA
OSCAR BRUM BULCAO	4923-2017	R003940972	ADVERTÊNCIA
OSCAR DE SOUZA BULCAO NETO ME	16023-2017	T023711106	ADVERTÊNCIA
PAULO HENRIQUE OLIVIERA LEVITA	767-2017	T036902581	ADVERTÊNCIA
PAULO SERGIO MUNIZ BASTOS	142926-2016	R003841891	ADVERTÊNCIA
PERICLES FREIXEIRAS BARBOSA	142989-2016	R003882846	ADVERTÊNCIA
REINALDO ARAUJO DE JESUS	146677-2016	R003864007	ADVERTÊNCIA
RENATO DA CONCEICAO SANTOS	19808-2017	R003931593	ADVERTÊNCIA
ROBSON SANTOS DO NASCIMENTO	16246-2017	R003941262	ADVERTÊNCIA
ROMILSON PEREIRA DOS SANTOS	146912-2016	R003871112	ADVERTÊNCIA
RONALDO ROSA DE CARVALHO	16146-2017	R003985565	ADVERTÊNCIA
RYAN SOUZA CARVALHO	143047-2016	R003822258	ADVERTÊNCIA
SARA SALES SOUZA	5383-2017	R003735685	ADVERTÊNCIA
SEMAIAS DA SILVA NOGUEIRA GOMES	885-2017	T019111633	ADVERTÊNCIA
SERGIO SIMAS TEIXEIRA	5304-2017	R003927467	ADVERTÊNCIA
SILAS FELIX A DOS SANTOS	7351-2017	R003928639	ADVERTÊNCIA
TALITA PIROPO COSTA	142770-2016	R003824431	ADVERTÊNCIA
TAMIRES CHAMUSA DE JESUS	7183-2017	R003981875	ADVERTÊNCIA
TAMIRES CHAMUSA DE JESUS	7178-2017	T023711741	ADVERTÊNCIA
TARCIO MATOS DE CARVALHO SANTANA	29076-2017	R003991459	ADVERTÊNCIA
TATIANA AVELINO DOS SANTOS	142941-2016	R003901777	ADVERTÊNCIA
TIAGO DE JESUS NASCIMENTO	142621-2016	R003832196	ADVERTÊNCIA
TRICIA MOREIRA OLIVEIRA	17872-2017	T019407376	ADVERTÊNCIA
UANDERSON DOS SANTOS ANJOS	16009-2017	T019407539	ADVERTÊNCIA
VALDINEIA DOS ANJOS SILVA	29370-2017	R004010804	ADVERTÊNCIA
VENICIOS LOPES FERNANDES	19707-2017	R003960391	ADVERTÊNCIA
VINICIUS ANDRADE FERNANDEZ	7159-2017	R003869941	ADVERTÊNCIA
VITOR LIMA DE MELO	146673-2016	R003892855	ADVERTÊNCIA
WILLIAM GOMES COSTA	16306-2017	R003937234	ADVERTÊNCIA
WILMO FERREIRA COPQUE	121318-2016	R003711813	ADVERTÊNCIA
YASMIN DE OLINDA CARDOSO FREIRE	146961-2016	R003871371	ADVERTÊNCIA
YURI SILVA ALCANTARA	17611-2017	R003941018	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2017

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****PORTARIA N.º 147/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 23.824, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Designar a partir de 27/06/2017, a servidora CINTIA CONCEICAO SANTOS TEIXEIRA, matrícula 813.081, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de Licença Médica da titular LUCIA REGINA SACRAMENTO DA HORA BORGES, matrícula 813.541, pelo período de 20 (vinte) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 12 de julho de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM 6.746 de 28 de dezembro de 2016, pág. 18, Despachos Finais, referente ao Processo 3642/2016 de MARIVALDA NASCIMENTO ALMEIDA, 3º quinquênio.

Onde se lê: "(...) LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA (para momento oportuno)".

Leia-se: "(...) LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA".

Salvador, 12 de Julho de 2017

**IURI AMORIM DIAS**  
Coordenador Administrativo

**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA N.º 336/2017**

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 377/2016, aplicar ao servidor ISRAEL ANGELO DA SILVA, Guarda Civil Municipal - Mat. 469, a pena disciplinar de DEMISSÃO, prevista no Art. 176, inciso XI da LCM 01/91, por infringir o Art. 162 do mesmo diploma.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 12 de julho de 2017.

**VAGNER RIBEIRO SANTOS**  
Inspetor Geral, em exercício

**PORTARIA N.º 337/2017**

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,  
RESOLVE:

Designar, desde 01/05/2017, o servidor LEANDRO SOARES DE MAGALHÃES, matrícula 401, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Ações de Prevenção à Violência.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 12 de julho de 2017.

**VAGNER RIBEIRO SANTOS**  
Inspetor Geral, em exercício

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****PORTARIA N.º 24/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere que lhe confere pelo Decreto de 05 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensada, a servidora **Ana Lucia Freitas da Paixão**, matrícula n.º 811.522, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau n.º 61, da Comissão Setorial Permanente de Licitação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 12 de julho de 2017.

**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR**  
Secretário

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N.º 7.047/84****ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
635/2017	EDVALDO GONÇALVES DOS REIS	22588

Salvador, 11 de julho de 2017.

**LEANDRO SBOAIA LAUDANO SANTOS**  
Gerente Administrativo e Financeiro

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 13.724/02 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ N.º 006/2017;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de infraestrutura de rede lógica (dados e voz) e elétrica, com fornecimento de materiais e componentes, nas dependências da Controladoria Geral do Município - CGM, conforme descritas no Anexo I - Termo de Referência;

PROCESSO N.º: 55.228/2016 - SEFAZ;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 14/07/2017 até às 10 horas do dia 25/07/2017 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/07/2017 às 10h (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 25/07/2017 às 10h30min (horário de Brasília).

Edital encontra-se à disposição no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 11 de julho de 2017.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COPEL/SEFAZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 158/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL.

Processo n.º 5868/2017

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/07/2017 até às 08:30 horas do dia 27/07/2017

Abertura das Propostas: 27/07/2017 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 27/07/2017 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 159/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL LIQUIDO.

Processo n.º 5589/2017

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/07/2017 até às 12:00 horas do dia 27/07/2017

Abertura das Propostas: 27/07/2017 às 13:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 27/07/2017 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 160/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA METABÓLICA.

Processo n.º 5617/2017

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/07/2017 até às 08:00 horas do dia 28/07/2017

Abertura das Propostas: 28/07/2017 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 28/07/2017 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 161/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL DE PRIMEIRA INFÂNCIA.

Processo n.º 5606/2017

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/07/2017 até às 08:00 horas do dia 28/07/2017

Abertura das Propostas: 28/07/2017 às 08:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 28/07/2017 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 162/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (MOCHO GIRATÓRIO).

Processo n.º 5296/2017

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/07/2017 até às 08:00 horas do dia 27/07/2017

Abertura das Propostas: 27/07/2017 às 08:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 27/07/2017 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 11 de julho de 2017.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente COPEL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 167/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Processo n.º 6247/2017

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/07/2017 até às 09:00 horas do dia 28/07/2017

Abertura das Propostas: 28/07/2017 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 28/07/2017 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 168/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS (CONTROLE DAS ARBOVIROSES).

Processo n.º 5155/2017

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/07/2017 até às 09:00 horas do dia 27/07/2017

Abertura das Propostas: 27/07/2017 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 27/07/2017 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 169/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 6918/2017

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/07/2017 até às 14:00 horas do dia 27/07/2017

Abertura das Propostas: 27/07/2017 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 27/07/2017 às 15:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 170/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Processo n.º 6209/2017

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/07/2017 até às 12:00 horas do dia 28/07/2017

Abertura das Propostas: 28/07/2017 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 28/07/2017 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 171/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Processo n.º 6246/2017

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/07/2017 até às 12:00 horas do dia 31/07/2017

Abertura das Propostas: 31/07/2017 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 31/07/2017 às 14:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 12 de julho de 2017.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente COPEL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 074/2017

PROCESSO N.º: 8103/2017

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERIC. DA BAHIA (HOSP. SANTA ISABEL)

CNPJ: 15.153.745/0002-49

OBJETO: Procedimento cirúrgico Reparo artroscópico do maquito roteador do ombro direito, com fornecimento de materiais, Cod. 30717027 (Artroplastia escapulo umeral com implante) para atender Demanda Judicial a favor de paciente, conforme OF n.º 1202/2017 - PROCAT.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.001,00 (cinquenta e nove mil e um real)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 33.90.39;  
Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato  
DATA DO ATO: 11/07/2017

Salvador, 12 de julho de 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 088/2017

Processo nº 2217/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	01	79.800,00
	03	9.444,00
	04	220.400,00
	09	9.000,00
CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	02	3.500,00
ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA EPP	05	249.950,00
	08	416.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>988.594,00</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2017.

Salvador, 12 de julho de 2017.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 111/2017

Processo nº 145/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE (INTERNAÇÃO DOMICILIAR) PARA A PACIENTE A.C.N.A.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
QLVX - SAUDE EXTRA-HOSPITALAR LTDA EPP	ÚNICO	254.992,45
<b>TOTAL</b>		<b>254.992,45</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2017.

Salvador, 11 de julho de 2017.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

### RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017, PUBLICADO NO DOM Nº 6.878 EM 08 A 10 DE JULHO DE 2017, PÁGINA 22,

**ONDE SE LÊ:**

VALOR TOTAL: R\$ 4.940,36 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)

**LEIA-SE:**

VALOR TOTAL: R\$ 6.001,93 (seis mil e um reais e noventa e três centavos)

Salvador, 12 de julho de 2017

**ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 004/2017 - SEDUR

**LICITAÇÃO Nº:** 004/2017 - SEDUR

**PROCESSO Nº:** 20.788/2017

**ÚNICO LOTE**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de material Elétrico e Hidráulico para manutenção predial, a serem utilizados na Sede da SEDUR.

**EMPRESA VENCEDORA:** JOCEANE BARBOSA DA SILVA-ME

**CNPJ Nº:** 08.288.013/0001-10.

**VALOR GLOBAL:** 10.028,50 (Dez mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 10/07/2017

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

O processo Administrativo correspondente a esta licitação, está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação/COPEL - SEDUR, sito Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3244 - Edf. Emp. Thomé de Souza - Caminho das Árvores - Salvador-Ba.

Salvador, 12 de Julho de 2017.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente/Copel

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 014/2017, processo nº 53/2017, publicada no DOM nº 6.870, de 28/06/2017, pág. 15.

Onde se lê:

Unidade Orçamentária. 61.60.02; Subação: 200159 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-SUCOP 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recursos: 0.1.00.000000.Tesouro.

Leia-se:..

Unidade Orçamentária. 61.60.02; Subação: 200159 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOP; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0.1.00.000000Tesouro.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 12 de julho de 2017.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente



## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RETIFICAÇÃO DO RESUMO

#### DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2015

PUBLICAÇÃO: 07 de julho de 2017 - DOM 6.877 PAG. 18.  
CONTRATO n.º 088-2015.  
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.

#### ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2016.

#### LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2017.

Salvador, 12 de julho de 2017

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2017**

**PROCESSO: 3697/2016**

**OBJETO:** Registro de Preços de equipamentos e material para segurança e salvamento e higiene pessoal.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 167/2017**

**CONTRATADO: DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP**

**CNPJ:** 14.382.142/0001-75

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2017

#### ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ANDRESSA FUGUEIREDO DA SILVA**  
DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200008393 - CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA ADULTO COM TALABARTE.	UND	56,60
02	200002793 - LUYA DE PROTEÇÃO EM ALGODÃO TRICOTADA 05 FIOS. TAMANHO ÚNICO.	PAR	3,00
03	200002788 - LUYA DE PROTEÇÃO EM PVC IMPERMEÁVEL. TAMANHO M.	PAR	8,00
04	200002982 - ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO	UND	3,00
05	200003446 - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UND	46,00
06	200013796 - PROTETOR AURICULAR DESCARTÁVEL ESPUMA DE POLIURETANO COM CORDÃO.	UND	1,30
07	200001400 - COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO TIPO X EM PVC REFORÇADO.	UND	9,00

Salvador, 12 de julho de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2017**

**PROCESSO: 3697/2016**

**OBJETO:** Registro de Preços de equipamentos e material para segurança e salvamento e higiene pessoal.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 168/2017**

**CONTRATADO: NORSPAR COMERCIAL LTDA - ME**

**CNPJ:** 07.869.224/0001-83

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2017

#### ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**MÁRCIO AURÉLIO RIBEIRO**  
NORSPAR COMERCIAL LTDA - ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200004038 - TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA	PC	9,70
02	200000307 - PROTETOR SOLAR FPS 30	FR	33,00

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
03	200000308 - PROTETOR SOLAR FPS 50	FR	15,43

Salvador, 12 de julho de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

#### AFM: 2017005068

Nº PROCESSO: 1101/2016.1

CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 42.390.609/0001-64

OBJETO: **300 KG TEMPERO CULINÁRIO TEMPERO PRONTO** - TEMPERO PRONTO, O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: SAL, POLPA DE ALHO, CEBOLINHA, SALSA E (OU) COENTRO E CEBOLA. PODE CONTER OUTROS CONDIMENTOS, EXCETO PIMENTA. ISENTO DE PARASITOS, DETRITO ANIMAL, VEGETAL, PEDRAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO NO PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM POTE COM TAMPA, HERMETICAMENTE FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200G A 1KG. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM PESO LÍQUIDO DE 6 A 12 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 2.322,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAEP-Pré-Escolar. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

#### AFM: 2017005069

Nº PROCESSO: 1101/2016.1

CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 42.390.609/0001-64

OBJETO: **450 KG TEMPERO CULINÁRIO TEMPERO PRONTO** - TEMPERO PRONTO, O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: SAL, POLPA DE ALHO, CEBOLINHA, SALSA E (OU) COENTRO E CEBOLA. PODE CONTER OUTROS CONDIMENTOS, EXCETO PIMENTA. ISENTO DE PARASITOS, DETRITO ANIMAL, VEGETAL, PEDRAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO NO PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM POTE COM TAMPA, HERMETICAMENTE FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200G A 1KG. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM PESO LÍQUIDO DE 6 A 12 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 3.483,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAE-EJA-Jovens e Adultos. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

#### AFM: 2017005067

Nº PROCESSO: 1101/2016.1

CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 42.390.609/0001-64

OBJETO: **2010 KG TEMPERO CULINÁRIO TEMPERO PRONTO** - TEMPERO PRONTO, O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: SAL, POLPA DE ALHO, CEBOLINHA, SALSA E (OU) COENTRO E CEBOLA. PODE CONTER OUTROS CONDIMENTOS, EXCETO PIMENTA. ISENTO DE PARASITOS, DETRITO ANIMAL, VEGETAL, PEDRAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO NO PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM POTE COM TAMPA, HERMETICAMENTE FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200G A 1KG. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM PESO LÍQUIDO DE 6 A 12 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 15.557,40

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAEF-Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

#### AFM: 2017005066

Nº PROCESSO: 1101/2016.1

CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 42.390.609/0001-64

OBJETO: **150 KG TEMPERO CULINÁRIO TEMPERO PRONTO** - TEMPERO PRONTO, O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: SAL, POLPA DE ALHO, CEBOLINHA, SALSA E (OU) COENTRO E CEBOLA. PODE CONTER OUTROS CONDIMENTOS, EXCETO PIMENTA. ISENTO DE PARASITOS, DETRITO ANIMAL, VEGETAL, PEDRAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO NO PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM POTE COM TAMPA, HERMETICAMENTE FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200G A 1KG. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM PESO LÍQUIDO DE 6 A 12 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 1.161,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAEC-Creche. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

#### AFM: 2017005071

Nº PROCESSO: 1101/2016.1

CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 42.390.609/0001-64

OBJETO: **60 KG TEMPERO CULINÁRIO TEMPERO PRONTO** - TEMPERO PRONTO, O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: SAL, POLPA DE ALHO, CEBOLINHA, SALSA E (OU) COENTRO E CEBOLA. PODE CONTER OUTROS CONDIMENTOS, EXCETO PIMENTA. ISENTO DE PARASITOS, DETRITO ANIMAL, VEGETAL, PEDRAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO NO PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM POTE COM TAMPA, HERMETICAMENTE FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200G A 1KG. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM PESO LÍQUIDO DE 6 A 12 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 464,40

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-Mais Educação. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

#### AFM: 2017005070

Nº PROCESSO: 1101/2016.1

CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 42.390.609/0001-64

OBJETO: **30 KG TEMPERO CULINÁRIO TEMPERO PRONTO** - TEMPERO PRONTO, O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: SAL, POLPA DE ALHO, CEBOLINHA, SALSA E (OU) COENTRO E CEBOLA. PODE CONTER OUTROS CONDIMENTOS, EXCETO PIMENTA. ISENTO DE PARASITOS, DETRITO ANIMAL, VEGETAL, PEDRAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO NO PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM POTE COM TAMPA, HERMETICAMENTE FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200G A 1KG. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM PESO LÍQUIDO DE 6 A 12 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 232,20

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAEQ-Quilombola. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

#### AFM: 2017005075

Nº PROCESSO: 1110/16

CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 42.390.609/0001-64

OBJETO: **1500 KG AMIDO DE MILHO** AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO SADIO E LIMPO. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. SECUNDÁRIA: FARDO OU CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100 G. VALOR CALÓRICO: DE 340 A 380 KCAL; CARBOIDRATO: DE 85 A 95G. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **3000 PC FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 250G** FARINHA LÁCTEA, CARACTERÍSTICAS GERAIS: CEREAL INSTANTÂNEO À BASE DE LEITE, CONSTITUÍDO POR FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL E AROMATIZANTE (BAUNILHA). FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE

QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO METALIZADO (TIPO SACHÊ), ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 250G. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 3 KG. OBS: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE O PESO LÍQUIDO DAS EMBALAGENS ACIMA MENCIONADAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100 G. VALOR CALÓRICO IGUAL OU MAIOR QUE 390 KCAL; PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR QUE 10 G; CARBOIDRATO IGUAL OU MAIOR QUE 70 G; GORDURAS TOTAIS IGUAL OU MENOR QUE 9 G; GORDURA SATURADA IGUAL OU MENOR QUE 3 G; FIBRA ALIMENTAR IGUAL OU MAIOR QUE 1 G; CÁLCIO IGUAL OU MAIOR QUE 160 MG; SÓDIO MENOR QUE 500 MG; VALIDADE: MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES, A PARTIR DA DATE DE ENTREGA DO PRODUTO. VALOR: R\$ 17.130,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAE-EJA Jovens e Adultos. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2017005076**

Nº PROCESSO: 1110/16

CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 42.390.609/0001-64

OBJETO: **100 KG AMIDO DE MILHO** AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO SADIO E LIMPO. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. SECUNDÁRIA: FARDO OU CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100 G. VALOR CALÓRICO: DE 340 A 380 KCAL; CARBOIDRATO: DE 85 A 95G . VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **200 PC FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 250G** FARINHA LÁCTEA, CARACTERÍSTICAS GERAIS: CEREAL INSTANTÂNEO À BASE DE LEITE, CONSTITUÍDO POR FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL E AROMATIZANTE (BAUNILHA). FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO METALIZADO (TIPO SACHÊ), ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 250G. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 3 KG. OBS: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE O PESO LÍQUIDO DAS EMBALAGENS ACIMA MENCIONADAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100 G. VALOR CALÓRICO IGUAL OU MAIOR QUE 390 KCAL; PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR QUE 10 G; CARBOIDRATO IGUAL OU MAIOR QUE 70 G; GORDURAS TOTAIS IGUAL OU MENOR QUE 9 G; GORDURA SATURADA IGUAL OU MENOR QUE 3 G; FIBRA ALIMENTAR IGUAL OU MAIOR QUE 1 G; CÁLCIO IGUAL OU MAIOR QUE 160 MG; SÓDIO MENOR QUE 500 MG; VALIDADE: MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES, A PARTIR DA DATE DE ENTREGA DO PRODUTO. VALOR: R\$ 1.142,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAE-Quilombola. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2017005077**

Nº PROCESSO: 1110/16

CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 42.390.609/0001-64

OBJETO: **500 KG AMIDO DE MILHO** AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO SADIO E LIMPO. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. SECUNDÁRIA: FARDO OU CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100 G. VALOR CALÓRICO: DE 340 A 380 KCAL; CARBOIDRATO: DE 85 A 95G . VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **1000 PC FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 250G** FARINHA LÁCTEA, CARACTERÍSTICAS GERAIS: CEREAL INSTANTÂNEO À BASE DE LEITE, CONSTITUÍDO POR FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL E AROMATIZANTE (BAUNILHA). FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO METALIZADO (TIPO SACHÊ), ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 250G. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 3 KG. OBS: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE O PESO LÍQUIDO DAS EMBALAGENS

ACIMA MENCIONADAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100 G. VALOR CALÓRICO IGUAL OU MAIOR QUE 390 KCAL; PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR QUE 10 G; CARBOIDRATO IGUAL OU MAIOR QUE 70 G; GORDURAS TOTAIS IGUAL OU MENOR QUE 9 G; GORDURA SATURADA IGUAL OU MENOR QUE 3 G; FIBRA ALIMENTAR IGUAL OU MAIOR QUE 1 G; CÁLCIO IGUAL OU MAIOR QUE 160 MG; SÓDIO MENOR QUE 500 MG; VALIDADE: MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES, A PARTIR DA DATE DE ENTREGA DO PRODUTO. VALOR: R\$ 5.710,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-Mais Educação. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2017005074**

Nº PROCESSO: 1110/16

CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 42.390.609/0001-64

OBJETO: **1000 KG AMIDO DE MILHO** AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO SADIO E LIMPO. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. SECUNDÁRIA: FARDO OU CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100 G. VALOR CALÓRICO: DE 340 A 380 KCAL; CARBOIDRATO: DE 85 A 95G . VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **2000 PC FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 250G** FARINHA LÁCTEA, CARACTERÍSTICAS GERAIS: CEREAL INSTANTÂNEO À BASE DE LEITE, CONSTITUÍDO POR FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL E AROMATIZANTE (BAUNILHA). FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO METALIZADO (TIPO SACHÊ), ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 250G. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 3 KG. OBS: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE O PESO LÍQUIDO DAS EMBALAGENS ACIMA MENCIONADAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100 G. VALOR CALÓRICO IGUAL OU MAIOR QUE 390 KCAL; PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR QUE 10 G; CARBOIDRATO IGUAL OU MAIOR QUE 70 G; GORDURAS TOTAIS IGUAL OU MENOR QUE 9 G; GORDURA SATURADA IGUAL OU MENOR QUE 3 G; FIBRA ALIMENTAR IGUAL OU MAIOR QUE 1 G; CÁLCIO IGUAL OU MAIOR QUE 160 MG; SÓDIO MENOR QUE 500 MG; VALIDADE: MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES, A PARTIR DA DATE DE ENTREGA DO PRODUTO. VALOR: R\$ 11.420,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAE-Pré-Escolar. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2017005073**

Nº PROCESSO: 1110/16

CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 42.390.609/0001-64

OBJETO: **6400 KG AMIDO DE MILHO** AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO SADIO E LIMPO. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. SECUNDÁRIA: FARDO OU CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100 G. VALOR CALÓRICO: DE 340 A 380 KCAL; CARBOIDRATO: DE 85 A 95G. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **12800 PC FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 250G** FARINHA LÁCTEA, CARACTERÍSTICAS GERAIS: CEREAL INSTANTÂNEO À BASE DE LEITE, CONSTITUÍDO POR FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL E AROMATIZANTE (BAUNILHA). FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO METALIZADO (TIPO SACHÊ), ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 250G. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 3 KG. OBS: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE O PESO LÍQUIDO DAS EMBALAGENS ACIMA MENCIONADAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100 G. VALOR CALÓRICO IGUAL OU MAIOR QUE 390 KCAL; PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR QUE 10 G; CARBOIDRATO IGUAL OU MAIOR QUE 70 G; GORDURAS TOTAIS IGUAL OU MENOR QUE 9 G; GORDURA SATURADA IGUAL OU MENOR QUE 3 G; FIBRA ALIMENTAR IGUAL OU MAIOR QUE 1 G; CÁLCIO IGUAL OU MAIOR QUE 160 MG; SÓDIO MENOR QUE 500 MG; VALIDADE: MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES, A PARTIR DA DATE DE ENTREGA DO PRODUTO. VALOR: R\$ 73.088,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAEF-Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2017005072**

Nº PROCESSO: 1110/16

CONTRATADA: PDR TRANSPORTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 42.390.609/0001-64

OBJETO: **500 KG AMIDO DE MILHO** AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO SADIO E LIMPO. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. SECUNDÁRIA: FARDO OU CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100 G. VALOR CALÓRICO: DE 340 A 380 KCAL; CARBOIDRATO: DE 85 A 95G. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **1000 PC FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 250G** FARINHA LÁCTEA, CARACTERÍSTICAS GERAIS: CEREAL INSTANTÂNEO À BASE DE LEITE, CONSTITUÍDO POR FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL E AROMATIZANTE (BAUNILHA). FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO METALIZADO (TIPO SACHÊ), ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 250G. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 3 KG. OBS: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE O PESO LÍQUIDO DAS EMBALAGENS ACIMA MENCIONADAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100 G. VALOR CALÓRICO IGUAL OU MAIOR QUE 390 KCAL; PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR QUE 10 G; CARBOIDRATO IGUAL OU MAIOR QUE 70 G; GORDURAS TOTAIS IGUAL OU MENOR QUE 9 G; GORDURA SATURADA IGUAL OU MENOR QUE 3 G; FIBRA ALIMENTAR IGUAL OU MAIOR QUE 1 G; CÁLCIO IGUAL OU MAIOR QUE 160 MG; SÓDIO MENOR QUE 500 MG; VALIDADE: MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. VALOR: R\$ 5.710,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAEC-Creche. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2017005065**

Nº PROCESSO: 1112/2016

CONTRATADA: PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.498.270/0001-28

OBJETO: **2000 PC MILHO EM GRÃO BRANCO PARA MUNGUZÁ 500G.** MILHO, EM GRÃO, TIPO BRANCO, PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA (MUNGUZÁ), SÃO E LIMPO. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALOR: R\$ 3.120,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAEC-Creche. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2017005061**

Nº PROCESSO: 1112/2016

CONTRATADA: PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.498.270/0001-28

OBJETO: **25600 PC MILHO EM GRÃO BRANCO PARA MUNGUZÁ 500G.** MILHO, EM GRÃO, TIPO BRANCO, PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA (MUNGUZÁ), SÃO E LIMPO. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALOR: R\$ 39.936,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAEF-Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2017005062**

Nº PROCESSO: 1112/2016

CONTRATADA: PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.498.270/0001-28

OBJETO: **4000 PC MILHO EM GRÃO BRANCO PARA MUNGUZÁ 500G.** MILHO, EM GRÃO, TIPO BRANCO, PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA (MUNGUZÁ), SÃO E LIMPO. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALOR: R\$ 6.240,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAEF-Pré-Escolar. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2017005063**

Nº PROCESSO: 1112/2016

CONTRATADA: PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.498.270/0001-28

OBJETO: **6000 PC MILHO EM GRÃO BRANCO PARA MUNGUZÁ 500G.** MILHO, EM GRÃO, TIPO BRANCO, PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA (MUNGUZÁ), SÃO E LIMPO. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALOR: R\$ 9.360,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAE-EJA Jovens e Adultos. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2017005064**

Nº PROCESSO: 1112/2016

CONTRATADA: PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.498.270/0001-28

OBJETO: **400 PC MILHO EM GRÃO BRANCO PARA MUNGUZÁ 500G.** MILHO, EM GRÃO, TIPO BRANCO, PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA (MUNGUZÁ), SÃO E LIMPO. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALOR: R\$ 624,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAEQ-Quilombola. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2017005060**

Nº PROCESSO: 1112/2016

CONTRATADA: PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.498.270/0001-28

OBJETO: **2000 PC MILHO EM GRÃO BRANCO PARA MUNGUZÁ 500G.** MILHO, EM GRÃO, TIPO BRANCO, PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA (MUNGUZÁ), SÃO E LIMPO. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALOR: R\$ 3.120,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-Mais Educação. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2017005030**

Nº PROCESSO: 2728/2016

CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 20.002.684/0001-78



OBJETO: **300 GR LEITE DE CÔCO GARRAFA 500ML** - LEITE DE CÔCO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE POLITEREFTALATO DE ETILENO ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TAMPA PLÁSTICA, COM VOLUME DE 500ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO N° 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE  
VALOR: R\$ 1.047,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAEQ-Quilombola. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

**AFM: 2017005029**

N° PROCESSO: 2728/2016

CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 20.002.684/0001-78

OBJETO: **4500 GR LEITE DE CÔCO GARRAFA 500ML** - LEITE DE CÔCO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE POLITEREFTALATO DE ETILENO ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TAMPA PLÁSTICA, COM VOLUME DE 500ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO N° 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE  
VALOR: R\$ 15.705,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAE-EJA-Jovens e Adultos. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

**AFM: 2017005027**

N° PROCESSO: 2728/2016

CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 20.002.684/0001-78

OBJETO: **20700 GR LEITE DE CÔCO GARRAFA 500ML** - LEITE DE CÔCO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE POLITEREFTALATO DE ETILENO ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TAMPA PLÁSTICA, COM VOLUME DE 500ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO N° 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE  
VALOR: R\$ 72.243,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAEF-Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

**AFM: 2017005028**

N° PROCESSO: 2728/2016

CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 20.002.684/0001-78

OBJETO: **3000 GR LEITE DE CÔCO GARRAFA 500ML** - LEITE DE CÔCO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE POLITEREFTALATO DE ETILENO ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TAMPA PLÁSTICA, COM VOLUME DE 500ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO N° 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE  
VALOR: R\$ 10.470,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAEP-Pré-Escolar. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

**AFM: 2017005026**

N° PROCESSO: 2728/2016

CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 20.002.684/0001-78

OBJETO: **1500 GR LEITE DE CÔCO GARRAFA 500ML** - LEITE DE CÔCO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE POLITEREFTALATO DE ETILENO ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TAMPA PLÁSTICA, COM VOLUME DE 500ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / DATA DE FABRICAÇÃO / PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO N° 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE  
VALOR: R\$ 5.235,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAEC-Creche. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

Salvador, 10 de julho de 2017.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2012**

PROCESSO: Nº 16373/2014

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses em caráter excepcional, tendo seu início em 01/06/2017 e seu fim em 31/05/2018, permanecendo o valor mensal de R\$ 6.181,20 (seis mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos) e o valor global de R\$ 74.174,40 (setenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: ALFACO - EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 33.967.142/0001-81.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Álvaro Fernando Pereira Silva.

Salvador, 11 de julho de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 021/2017**

PROCESSO nº 12503/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SMS 067/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de serviços de recuperação e reforma de mobiliários.

VALOR TOTAL: R\$ 333.400,00 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.015.2001; 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: **LUIS CONFORTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI.**

CNPJ: 16.422.504/0001-30

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2017

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Juraci Fernando Moura dos Santos**

Salvador, 11 de julho de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 022/2017**

PROCESSO nº 19714/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SMS 076/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de Telediagnóstico 24h em eletrocardiograma, com equipamento em comodato.

VALOR TOTAL: R\$ 58.999,68 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.028.2091; 10.302.028.2096; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA.**

CNPJ: 03.154.807/0001-77

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2017

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Ricardo Jucá Nunes**

Salvador, 11 de julho de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: MÁRCIO GONÇALVES DA SILVA - ME.

CNPJ Nº: 11.313.206/0001-98

TERMO ADITIVO Nº: 003

Nº DO CONTRATO: 009/2015

PROCESSO Nº: 24.490/2017

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Resolvem as partes, de comum acordo, prorrogar o Contrato nº 009/2015 por mais 12 (doze) meses, modificando a Cláusula Quarta - Do preço e da forma de pagamento e Cláusula Décima Quinta - Da vigência do contrato.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 82.983,48 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 248.950,44 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta - SEDUR; Projeto/Atividade 200155 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR e Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3.3.90.30 - Material de Consumo.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DO ATO: 12/07/2017

ASSINAM AS PARTES: Guilherme Cortizo Bellintani

SECRETÁRIO

Márcio Gonçalves da Silva

MÁRCIO GONÇALVES DA SILVA - ME

Salvador, 12 de julho 2017.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

CNPJ N°: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA

CNPJ N°: 34.409.656/0001-84

TERMO ADITIVO N°: 004

N° DO CONTRATO: 006/2014

PROCESSO N°: 12.929/2017

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Resolvem as partes indicadas, de comum acordo, prorrogar o Contrato nº 006/2014 por mais 12 (doze) meses, modificando a Cláusula Terceira - Do preço e da forma de pagamento e Cláusula Quarta - Do prazo de vigência.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 755.289,36 (setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 2.965.868,16 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte Tesouro de Entidade Administrativa Direta - SEDUR, Projeto/Atividade 200155 - Manutenção dos serviços técnicos e administrativos - SEDUR e Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DO ATO: 14/04/2017

ASSINAM AS PARTES: Guilherme Cortizo Bellintani

SECRETÁRIO

Lucas Britto Pereira

PA ARQUIVOS LTDA

Jayne Araújo da Costa Magalhães Filho

PA ARQUIVOS LTDA

Salvador, 12 de julho 2017.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

### RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PRIMEIRO DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

CNPJ N°: 13.927.801/0029-40

SEGUNDO DISTRATANTE: MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA

CNPJ N°: 00.945.424/0001-29

N° DO CONTRATO: 022/2016

PROCESSO N°: 6990/2017

OBJETO: Considerando que a SEGUNDA DISTRATANTE não implementou nenhuma etapa do serviço contratado em razão do Contrato nº 022/2016, fica rescindido, de comum acordo e pleno direito, o contrato de forma amigável.

AMPARO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DO ATO: 11/07/2017

ASSINAM AS PARTES: Guilherme Cortizo Bellintani

SECRETÁRIO

Christian de Carvalho Longhi

MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA

Salvador, 11 de julho 2017.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 436/2017

PROCESSO Nº 291/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 282/2017

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE STAND UP PADDLE - ABASUP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto "2ª Etapa de Campeonato Brasileiro de Stand Up Paddle 2017", a ser realizado no dia 05 de agosto de 2017, pela ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE STAND UP PADDLE - ABASUP, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2017.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE STAND UP PADDLE - ABASUP.

Salvador, 12 de julho de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito, o Resumo do Contrato nº 279/2016, que tem por objeto a concessão de apoio para realização do Projeto: Il Gincana Reabilitação Educacional, nos dias 06 e 07 de setembro de 2016, pela Associação Beneficente Chama Viva, neste Município. Publicado no DOM nº 6.669 do dia 02 de setembro de 2016, folha 15.

Salvador, 12 de julho de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2017

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA - EPP

CNPJ: 85.086.197/0001-86

PROCESSO N°: 184/2017

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para confecção de 50 placas em chapa de aço inox 316 polida (modelo tipo placa de inauguração), Nº22, tamanho: 60 cm x 40 cm.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.380,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 221701, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2017

Assinam:

Pela Contratante: Marcilio de Souza Bastos - SEMAN

Pela Contratada: Rosana Cristina Nicolini - JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA - EPP

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Secretário

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2017

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: WALLNOX DO BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 07.323.661/0001-05

PROCESSO N°: 273/2017

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição (com entrega inclusa) de Tubo galvanizados diversos, conforme especificação e Barra redonda Ø 60mm e 1.1/4.

PRAZO: 01 (um) ano.

VALOR GLOBAL: R\$ 510.787,96 (quinhentos e dez mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 221701, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2017

Assinam:

Pela Contratante: Marcilio de Souza Bastos - SEMAN

Pela Contratada: Ana Caroline Filus - WALLNOX DO BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Secretário

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO DE CONVÊNIO CELEBRADO

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º:** 001/2013

**PROCESSO N.º:** 7238/2012

**EDITAL:** Publicado no DOM n.º 5783/2013, de 25 de Janeiro de 2013.

**OBJETO:** Implemento de ação conjunta entre os partícipes para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2017

**PARECER:** Da RPGMS em 11 de janeiro de 2013

**AMPARO LEGAL:** Art. 20, Inciso I, III e IV da Lei Federal n.º 9.394/1996.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 12.365.031.2146, Elemento de Despesa 3.3.50.43 e Fontes 001 e 019.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2017.

N.º DO CONVÊNIO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
002/2017	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM LUIGI GIUSSANI	00.832.185/0001-09	LAREYNE LUEDY OLIVEIRA LIMA CORDEIRO DE ALMEIDA	209.972,91

Salvador, 07 de julho 2017.

**PALOMA MODESTO**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

#### TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2017

#### REFERENTE AO CONVÊNIO CREA N.º 033/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALVADOR, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR, E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA - CREA-BA, VISANDO A TROCA DE INFORMAÇÕES DIVERSAS COM A FINALIDADE DE OTIMIZAR OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA**, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.233.026/0001-57, com sede em nesta Capital, na Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, n.º 402, Engenho Velho de Brotas, doravante designado como **CREA-BA**, neste ato representado por seu Presidente, Engenheiro **MARCO ANTONIO AMIGO**, e o Município de Salvador, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.324.194/0001-31, com sede endereço nesta Capital, na Avenida Antonio Carlos Magalhães, n.º 3.244 - Ed. Thomé de Souza Empresarial, Iguatemi, CEP: 41.800.700, doravante denominada **SEDUR**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**, celebram entre si o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento visa a estabelecer condições de mútua cooperação entre as partes. Para tal, estabelecem parceria objetivando realizar as seguintes ações:

1.1 Disponibilizar as informações e dados contidos nos sistemas informatizados e outros meios dos convenentes, de maneira a integrar, agilizar e permitir o acesso cadastral, de: registros de profissionais e empresas, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's), autorizações e coordenadas geográficas dos empreendimentos e obras, fiscalizações, serviços, processos e alvarás;

1.2 Estabelecer orientação mútua quanto à legislação e normas que regulamentam a atuação de cada uma das partes, visando ao seu efetivo cumprimento;

1.3 Implementar procedimentos de fiscalização integrada de serviços e obras de Engenharia e Agronomia, e empreendimentos desenvolvidos na jurisdição do Município de Salvador, a partir de demandas apontadas pelo **CREA-BA** ou pela **SEDUR**, cada qual no âmbito de sua competência legal;

1.4 Criar um canal de comunicação permanente entre o **CREA-BA** e a **SEDUR** para troca de informações, capacitação profissional e proposições de ações conjuntas técnicas e institucionais nas suas respectivas áreas de atuação;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO GRUPO GESTOR

É constituído um Grupo Gestor para acompanhamento e fiscalização das ações deste CONVÊNIO, formado por 3 (três) representantes do CREA e 4 (quatro) da SEDUR, assim indicados pelos Convenentes:

#### CREA/BA:

**Alex Wilson Kamei Guimarães** - Coordenador de Tecnologia e Informática  
**Marcos Henrique Bastos Mota** - Supervisor de Planejamento da Fiscalização  
**José Augusto Pinto de Queiroz** - Assessor da Presidência - Relações Institucional

#### SEDUR:

**Jealva Ávila Lins Fonseca** - Gerente de Licenciamento  
**Isaura Maria Carvalho de Andrade** - Coordenadora de Empreendimentos  
**Médici Almeida e Silva** - Coordenador de Processos Especiais  
**Everaldo Costa Freitas Junior** - Coordenador de Fiscalização Urbanística

Com as seguintes atribuições:

- gerenciar a execução deste Convênio, orientando, supervisionando e fiscalizando as atividades previstas na cláusula primeira;
- assegurar que sejam observados todos os meios e condições necessárias para a consecução do objeto do presente CONVÊNIO, face às atribuições que lhes são pertinentes;
- fornecer as informações, em tempo hábil e na qualidade e especificações requeridas, para monitoramento das ações decorrentes da execução do Convênio;
- proporcionar orientações técnicas e metodológicas à execução do presente Convênio;
- disponibilizar produtos e serviços, desenvolvidos ou em desenvolvimento em suas áreas de competência, vinculado à execução do Convênio;
- ser, ainda, responsáveis pela coordenação, implantação e integração das ações, pela negociação com os parceiros visando a efetividade do objeto conveniado;
- monitorar e avaliar a execução do objeto, sugerindo ajustes, alterações e modificações, que tenham por finalidade proporcionar maior operacionalidade a sua execução;
- estabelecer as diretrizes gerais de ação técnica e operacional e supervisionar a elaboração dos planos de trabalhos, que ficarão a cargo dos responsáveis pela sua execução.

**Parágrafo Primeiro** - As medidas operacionais decorrentes do presente Convênio de Cooperação serão definidas de comum acordo pelo Grupo Gestor e registradas através de atas das reuniões realizadas com essa finalidade.

**Parágrafo Segundo** - A fiscalização e acompanhamento feito pelo Grupo Gestor não suprimem, substituem ou diminuem a responsabilidade de cada Conveniente, obrigando-se as partes a executar o objeto deste convênio com eficiência e elevado padrão técnico.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

#### Cabe ao CREA-BA:

3.1.1. Disponibilizar à **SEDUR** o acesso ao banco de dados do **CREA-BA** para consultas referentes às ARTs, registros de profissionais e empresas, fiscalizações, obras ou serviços de engenharia e agronomia fiscalizadas na jurisdição do Município de Salvador;

3.1.2. Informar a **SEDUR**, quando solicitado, sobre todas as atividades e serviços que necessitam da participação de profissionais das áreas de engenharia e agronomia, conforme Lei Federal nº 5.194/66 e outras legislações correlatas.

3.1.3. Participar de ações de fiscalização integrada com a **SEDUR** em empreendimentos nas áreas afetas ao **CREA-BA**, verificando o atendimento das normativas vigentes e a responsabilidade técnica de profissionais e empresas habilitadas pelas atividades em curso.

3.2. Cabe à **SEDUR**:

3.2.1 Disponibilizar ao **CREA-BA** o acesso ao banco de dados da **SEDUR** para consultas referentes às obras e empreendimentos licenciados, aos processos de fiscalização, serviços e obras públicas licitadas;

3.2.2 Informar ao **CREA-BA**, quando solicitado, sobre a legislação municipal pertinente a sua área de atuação;

3.2.3. Participar de ações de fiscalização integrada com o **CREA-BA** em empreendimentos, verificando o atendimento das normativas municipais vigentes e a responsabilidade técnica de profissionais e empresas habilitadas pelas atividades em curso, aplicando as medidas fiscais cabíveis, no âmbito de sua competência;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os trabalhos e ações decorrentes dos itens 3.1.3 e 3.2.3 não implicam na substituição das atribuições inerentes a cada instituição e definidas por lei, não havendo qualquer delegação ou transferência de competência entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA COMUNICAÇÃO**

Quaisquer comunicações realizadas pelos convenentes dar-se-ão, necessariamente, por escrito, entre seus representantes do Grupo Gestor, incluindo correspondências eletrônicas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DIVULGAÇÃO**

Qualquer divulgação dos projetos e/ou procedimentos decorrentes do presente instrumento, por parte dos Convenentes, deverá ter a aprovação prévia da outra parte e fazer menção a ambas, aplicando suas logomarcas, quando couber.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO SIGILO**

Cada Convenente obriga-se a manter sob sigilo todas as informações disponibilizadas pela outra parte como sendo de natureza sigilosa, sendo esta especificada anteriormente e comunicada por escrito a outra parte, visando a execução do objeto do presente instrumento jurídico.

6.1.1 Os Convenentes, para fins de sigilo, obrigam-se por seus administradores, empregados, prepostos, a qualquer título, e comitentes.

6.1.2 Quaisquer informações adicionais obtidas pelos Convenentes durante a execução do objeto do presente convênio, nas dependências da outra parte ou dela originárias, ainda que não diretamente envolvidas com a mencionada execução, devem ser mantidas em sigilo nos termos da presente cláusula, desde que solicitado pela parte de origem da informação.

6.1.3 Os Convenentes reconhecem que as informações e dados disponibilizados, para fins de execução deste instrumento, não são passíveis de apropriação, estando titularizadas pela outra parte.

6.2 O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará:

a) na extinção do presente CONVÊNIO, se ainda vigente, dentro das formas nele permitidas;

b) em qualquer hipótese, na responsabilidade por perdas e danos;

6.2.1 Para fins de sanção administrativa interna, o descumprimento da obrigação de sigilo tem caráter de irregularidade grave.

6.2.2 Só serão legítimos como motivos de exceção à obrigatoriedade de sigilo, a ocorrência de descumprimento nas seguintes hipóteses:

a) a informação já era conhecida anteriormente as tratativas do negócio jurídico;

b) houve prévia e expressa anuência da outra parte, mediante autorização da maior autoridade do órgão responsável por este instrumento jurídico, quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;

c) a informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente instrumento jurídico;

d) determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente a outra parte, previamente à liberação, e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

6.3 Toda divulgação sobre qualquer aspecto ou informação sobre o presente CONVÊNIO está adstrita à prévia autorização, por escrito, dos Convenentes, ressalvada a mera informação sobre sua existência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS**

O presente Convênio tem por finalidade implementar a Cooperação Técnica no âmbito das atividades comuns, não havendo repasse de recursos financeiros entre os Convenentes.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS ADITAMENTOS**

Ocorrendo, no curso da execução do presente Convênio, necessidades de ajustes, os convenentes - mediante exposição de motivos - promoverão as modificações consideradas oportunas, mediante celebração de Termos de Aditamento, que ficarão fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, vedada a alteração da natureza do objeto.

Parágrafo único - Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre as partes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que passarão a fazer parte integrante deste instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO E DENÚNCIA**

Este Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período, podendo, ainda, por conveniência entre as partes, operar-se o desfazimento, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 90 (noventa dias).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA**

O presente convênio terá vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ou alterado através de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste Convênio e de seus aditamentos no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CREA/BA, as suas expensas, e, no Diário Oficial do Município - DOM, sob às expensas pela SEDUR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Justiça Federal, com jurisdição em Salvador, capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador, 29 de junho de 2017.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário da SEDUR

**MARCO ANTONIO AMIGO**  
Presidente do CREA-BA

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
59273/2014	AIDA MARIA PIMENTEL RALIN NETA	R. A. CONSTRUÇÃO
33324/2016	JOSE ROBERTO MOREIRA BRASIL	DESMEMBRAMENTO
35996/2016	JOSE AUGUSTO GAMA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
41148/2016	ELIZANGELA COSTA SANTANA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
29616/2016	AMARO CERIS DA FRANÇA FILHO	DESMEMBRAMENTO
50981/2016	MARIA RITA HART SANTOS	DESMEMBRAMENTO
55493/2016	ANTONIO JOSE SANTOS DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
59284/2016	ARLETE OLIVEIRA CERQUEIRA	DESMEMBRAMENTO
33115/2017	MARCIA NOVAIS DE CARVALHO	R. A. CONSTRUÇÃO
31139/2014	EDNA DA SILVA COSTA SANTOS	CANC.DUPLICIDADE

Salvador, 12 de Julho de 2017.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
11829/2017	N2 CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA	ALT. TITULARIDADE
31564/2017	GUILHERME DAVID M. DA BOA MORTE	DESMEMBRAMENTO
31365/2016	MARIA GILDETE S. DE SOUZA	R. VALOR VENAL
71033/2015	VALNEIDE SOARES DO NASCIMENTO	DESMEMBRAMENTO
54637/2016	VICTOR HUGO M. DE ARAUJO SILVA	ALT. TITULARIDADE
34213/2016	RITA MARIA S. MELO	B. REC/CADAST.
15794/2017	ADRIANA FIGUEREDO NOBRE	ALT. TITULARIDADE
15083/2016	LUCIA MARIA DE S. S. ARAUJO	ALT. NAT. OCUP.
15084/2016	LUCIA MARIA DE S. S. ARAUJO	ALT. NAT. OCUP.
3588/2015	IGREJA EVANG. ASS. DE DEUS-PARIPE	IMUNIDADE - IPTU
13946/2017	GRAFICO EMPREENDIMIENTOS LTDA	ALT. TITULARIDADE
13954/2017	GRAFICO EMPREENDIMIENTOS LTDA	ALT. TITULARIDADE
59708/2016	GISELIA LIMA DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
1770/2016	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
61268/2016	JEOVAN FRANCISCO DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
49555/2016	FERREIRA FERRAZ INCORP. LTDA	ALT. TITULARIDADE
27976/2016	NEUZA ALVES S. COSTA	ALT. TITULARIDADE
33244/2017	TANIA MARIA S. LAGO	ALT. TITULARIDADE
49978/2016	LUIZ FRANCISCO GARCIA	P. LANÇAMENTO
53686/2016	BOMFIM LAZARO DOS S. SOUZA	DESMEMBRAMENTO
57568/2016	FABRICIO SANTOS MOREIRA	ALT. TITULARIDADE
53490/2016	JOSE LUIZ DE J. OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
53037/2016	MARIA ANASTASIA B. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
56163/2016	EVERALDINO PEREIRA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
48239/2016	JOSE CARLOS C. DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
51040/2016	OSMAR RODRIGUES T. JUNIOR	R. ÁREA TERRENO
51523/2016	ANTONIA BARBOSA TEIXEIRA	ALT. TITULARIDADE
55378/2016	ALMIRA ALVES GOMES	ALT. TITULARIDADE
61485/2016	JOSELITA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
10487/2016	JOSE YOSHIO KUSSOMOTO	FATOR COR. CONST.
50772/2016	LUZIA LEMOS DE CARVALHO	R. VALOR VENAL
55159/2016	NICOLAU FERREIRA LIMA	OUTROS
60269/2016	CAROLINE M. NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
11809/2017	N2 CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
184439/2017	CAIO BARBOSA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
50335/2016	ASSOCIAÇÃO DOS VIAJ. DO COMERCIO	ISENÇÃO IPTU
42738/2016	JODELICE RAIMUNDA RASTELLI	DESMEMBRAMENTO
55468/2016	ANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
45220/2016	MARIZREIS LEITE COSTA	ALT. LOGRADOURO

Salvador, 12 de Julho de 2017

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastro

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, da Lei 7.186/2006 notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO PARCIAL dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos), observando-se o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital para apresentação de recursos, conforme previsto no Artigo 289, parágrafo 2º, da Lei 7.186/2006.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
32071/2014	JORGE MELHOR DOS SANTOS	R. ÁREA TERRENO
31314/2014	ZANIRA CORREIA DE VIV. ANDREA	R. VALOR VENAL

Salvador, 12 de Julho de 2017

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastro

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, da Lei 7.186/2006 notifica os contribuintes abaixo relacionados do INDEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos), observando-se o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital para apresentação de recursos, conforme previsto no Artigo 289, parágrafo 2º, da Lei 7.186/2006.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
21454/2014	JOSELY DA CRUZ O. FERREIRA	R. VALOR VENAL

Salvador, 12 de Julho de 2017

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017 - EDITAL Nº 04/2017

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2017 - FMLF

A Secretaria Municipal de Gestão e a Fundação Mário Leal Ferreira **CONVOCAM** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF para as funções de Técnico de Nível Superior em Arquiteto Urbanista, Engenheiro Civil, Engenheiro e Urbanista a se apresentarem na Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, nas datas de 17 a 21 de julho de 2017 no horário das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, para conferência da documentação enviada eletronicamente por ocasião da inscrição no processo seletivo e assinatura do Contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; e **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO**, informando a aptidão para exercício função.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos deverão apresentar **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.

3. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

4. Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 12.4 do Edital para contratação.

#### FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ARQUITETURA E URBANISMO

##### CADIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
GLORIA CLAUDIA BLEICHNER LOPEZ	2132798192	AQUB42017475	16	01
LUDMILA GAVAZZA DE ANDRADE	0365353784	AQUB42017685	12	02
PAULO EDUARDO TORRES LOPES	555275906	AQUB42017938	12	03

##### CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
TANISIA MEIRE VIEIRA DE JESUS	499274180	AQUB42017550	12	01

#### FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL DE SUPERIOR - ENGENHARIA CIVIL

##### CADIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
ANETE BARRETO VIANA	18703	ENGC42017189	13	01

##### CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
LIDIANE DE BRITO ALMEIDA	0985261200	ENGC4201791	12	01

#### FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA

##### CADIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
POLIANNA ALVES DE AMORIM	0890233314	ENGE42017737	10	01

#### FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - URBANISMO

##### CADIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
CAMILA BARRETO COELHO DE ANDRADE	0946401063	URBA42017481	16	01

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de julho de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### AVISO

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 03/2017 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos que se autodeclararam afrodescendentes e que não acudiram a convocação dos dias 11 e 12 de julho de 2017, à comparecerem à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no dia 15 de julho de 2017, no horário das 08:00 às 16:00h, munidos da carteira de identidade ou de outro documento

de identificação oficial com foto e cópia do documento, em última chamada sob pena de eliminação conforme item 5.10 do Edital n.º 03/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de julho de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM n.º 6.840 de 13 a 15 de maio de 2017, referente ao Processo Seletivo Simplificado - Edital N.º 03/2017 - PMS MOTORISTA, republicado no DOM n.º 6.845 de 22 de maio de 2017:

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 03/2017

Onde Se Lê:

##### ANEXO III

##### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS*
Averiguação da condição de Afrodescendente.	10 a 12/07/2017
Publicação do Resultado Provisório da Averiguação da Condição de Afrodescendente	14/07/2017
Interposição de Recurso a Publicação do Resultado Provisório da Averiguação da Condição de Afrodescendente.	17/07/2017
Publicação do resultado dos Recursos, após Averiguação presencial da autodeclaração de Afrodescendente	18/07/2017
Publicação do Resultado final / Edital de Homologação	21/07/2017

\* Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

Leia-Se:

##### ANEXO III

##### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS*
Averiguação da condição de Afrodescendente.	10,12 e 15/07/2017
Publicação do Resultado Provisório da Averiguação da Condição de Afrodescendente	18/07/2017
Interposição de Recurso a Publicação do Resultado Provisório da Averiguação da Condição de Afrodescendente.	19/07/2017
Publicação do resultado dos Recursos, após Averiguação presencial da autodeclaração de Afrodescendente	21/07/2017
Publicação do Resultado final / Edital de Homologação	28/07/2017

\* Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

#### CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 46/ 2017

#### CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

#### PÚBLICOS

#### “PROJETO VERDE PERTO”

#### CANTEIRO

##### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n.º 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br) ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino

Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

## 2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção dos canteiros abaixo relacionados, conforme o "Projeto Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - Av. Santo Antônio de Pádua com Av. Luis Viana Filho - Paralela- São Marcos

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

## 4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3800 e ainda pelo endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.

## 5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

a- Utilização de tecnologias sustentáveis;

b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;

c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;

d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;

e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;

f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do adotante;

b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP - e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;

b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;

c) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;

b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 11 de julho de 2017.

**UELBER ACACIO REIS**

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

**ANEXO I****TERMO DE ADOÇÃO****PROGRAMA "VERDE PERTO"****CANTEIRO**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm<sup>o</sup>. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº ..... e pelo Dr. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado ..... doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à ..... neste ato representado pelo seu representante legal ....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº ....., congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem como objetivo a manutenção do canteiro..... pelo Adotante

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;
- 2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.
- 2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES****3.1. DO ADOTANTE**

- a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- b) Responsabilizar-se, através da adoção, pela área verde ....., incluindo os seguintes itens:
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;
- j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;
- l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.
- 3.2. DO MUNICÍPIO**
- a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
- b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013
- c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

**CLÁUSULA QUARTA- DAS BENEFITÓRIAS**

- 4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área

com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO**

- 5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:
- a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
- b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;
- c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;
- 5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

**CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO**

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. Uelber Acacio Reis ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, ..... de ..... de 2017

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA  
Secretário SECIS

Adotante:  
XXXXXXX  
EMPRESA

Testemunhas:  
1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_

**ANEXO II****Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto**

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipava Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro  
Salvador - Bahia - Brasil  
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262  
**www.salvador.ba.gov.br**

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração  
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.